


CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA –  
Estrada Pato Bragado a Margarida, Pato Bragado  
CNPJ. 00.090.515/0001-20  
Fone: (45) 99970-1820

PAG. 29	ASS. 
EPP	

106

Pato Bragado – PR, 23 de Julho de 2019.



Sidnei Ivan Weiss  
Socio Administrador



000101

**Coleta de Resíduos Domiciliares**  
**Planilha de Composição de Custos**

**Síntese dos custos**

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 10.715,86	34,73%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 586,03	1,90%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 11.582,06	37,54%
4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 7.970,48	25,83%
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>R\$ 30.854,42</b>	<b>100,00%</b>

**Síntese de quantitativos**

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	2
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>3</b>

Veículos e Equipamentos	Quantidade
2.1 - veiculo coletor	1



**1. Mão-de-obra**

1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.280,30	1.280,30	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.280,30	512,12	
<b>Soma</b>				<b>1.792,42</b>	
Encargos Sociais	%	59,57%	1.792,42	1.067,74	
Total por Coletor				2.860,16	
Total do Efetivo	homem	2	2.860,16	5.720,33	<b>5.720,33</b>

1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.699,00	1.699,00	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.699,00	679,60	
<b>Soma</b>				<b>2.378,60</b>	
Encargos Sociais	%	59,57%	2.378,60	1.416,93	
Total por Motorista				3.795,53	
Total do Efetivo	homem	1	3.795,53	3.795,53	<b>3.795,53</b>

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
 Planilha de Composição de Custos**

1.3. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
coletor	vale	2	400,00	800,00	
motorista	unidade	1	400,00	400,00	
					<b>1.200,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>10.715,86</b>
---	------------------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	85,90	14,32	
Calça	unidade	1/6	85,90	14,32	
Camiseta de algodão	unidade	1	43,90	43,90	
Boné	unidade	1/3	9,50	3,17	
Tênis de segurança com palmilha aço	par	1/2	79,90	39,95	
Meia de algodão com ano alto	par	1	24,90	24,90	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/6	35,70	5,95	
Colete reflexivo	unidade	1/6	25,70	4,28	
Luva de proteção	par	1	12,70	12,70	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	39,90	79,80	
				-	
Total do Efetivo	homem	2	243,28	486,57	
					<b>486,57</b>

2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	85,90	14,32	
Calça	unidade	1/6	85,90	14,32	
Camiseta	unidade	1/3	43,90	14,63	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1/6	79,90	13,32	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/12	35,70	2,98	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	39,90	39,90	
				-	
Total do Efetivo	homem	1	99,46	99,46	
					<b>99,46</b>

<b>Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) .....</b>	<b>586,03</b>
---	---------------




**Coleta de Resíduos Domiciliares  
 Planilha de Composição de Custos**

**3. Veículos e Equipamentos**

3.1. Veículo Coletor Compactador Toco (Coleta domiciliar)

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	150.000,00	150.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	80.500,00	80.500,00	
Depreciação do chassi (60 meses)	%	1	150.000,00	1.500,00	
Depr. compactadores disp. (60 meses)	%	1	80.500,00	805,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	1	2.305,00	2.305,00	
					<b>2.305,00</b>

<sup>1</sup> Os chassis cotados possuem cabine para 4 (quatro) tripulantes. Caso a licitante opte por chassis com cabine para 3 (três) tripulantes, deverá prever o custo com transporte para os tripulantes excedentes (Composição das equipes de coleta: Motorista + 2 (dois) Coletores).

3.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	230.500,00	230.500,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,5	230.500,00	1.152,50	
					<b>1.152,50</b>

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	0,08	1.500,00	125,00	
Seguro obrigatório	unidade	1	300,00	300,00	
Seguro contra terceiros	unidade	0,08	2.500,00	208,33	
Impostos e seguros mensais	mês	1,00	633,33	633,33	
					<b>633,33</b>

3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	3,50	4,160		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.200	1,19	2.614,86	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	20,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.200	120,00	264,00	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	20,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.200	17,00	37,40	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	111,11		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.200	555,55	1.222,21	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	19,85		
Custo mensal com graxa	km	2.200	39,70	87,34	
					<b>4.225,81</b>

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	150.000,00	150.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	80.500,00	80.500,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	85	230.500,00	195.925,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	195.925,00	3.265,42	
					<b>3.265,42</b>

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
 Planilha de Composição de Custos**

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	6		-	
Custo de recapagem	unidade	6		-	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	60.000	-	-	
Custo mensal com pneus	km	2.200	-	-	

**CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

**11.582,06**

**CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) .....**

**22.883,94**

**4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	34,83	22.883,94	7.970,48	

**7.970,48**

**Custo Mensal com BDI (R\$/mês) .....**

**30.854,42**

Quantidade média de resíduos coletados por mês:

72 toneladas

**Encargos Sociais**

**Grupo A**

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%
Incra	0,20%
<b>Sub-total</b>	<b>36,80%</b>

**Grupo B**

Férias	11,11%
<b>Sub-total</b>	<b>11,11%</b>


**Grupo C**

13º Salário	8,33%
40% FGTS (rescisões)	3,33%
<b>Sub-total</b>	<b>11,66%</b>

**Total para Encargos Sociais**

**59,57%**

Pato Bragado - Pr, 23 de Julho de 2019

  
 Sidnei Ivan Weiss  
 Sócio Administrador  
 CPF: 018.139.109-01  
 RG: 5.060.932-4 SSP-PR

154

LOB

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
**CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS  
LTDA – EPP**

ESTRADA PATO BRAGADO A MARGARIDA, ZONA  
RURAL, PATO BRAGADO – PR

CNPJ. 00.090.515/0001-20

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

DATA:23/07/2019 – 09:00 HORAS

LO

*109*

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 00.090.515/0001-20  
NIRE: 412.0309307-4

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/03/1970, natural de Missal-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº. 10.132.300-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Cdo. Rondon-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, residente e domiciliada na R. Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP**, com sede na R. Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.090.515/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0309307-4 em 03/06/1994; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na R. Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, fica alterado para **Estrada Pato Bragado a Margarida, Sn, Zona Rural, CEP: 85948-000, Pato Bragado-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar. Serviços de Limpeza, Prestação de serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene, serviços de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicas, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza; Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas lavagem de ruas, praças calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento Ambiental limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo; Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Árvores, Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamentos, paisagismo, plantação de grama, flores e árvores, poda e corte de árvores; Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR, *23/07/19* 000107

*Juliana Schmitt*

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 00.090.515/0001-20  
NIRE: 412.0309307-4

108

Folha 2 de 7

instalações dos prédios, pátio e propriedades; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas. Cursos, Treinamentos; Controle e organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para eventos. Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Serviços de Pintura; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pintura para sinalização em ruas, pistas rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Fabricação e comércio de Artefatos de Cimento e tubos de concreto; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Obras de terraplenagem; operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação. Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Comércio de Materiais Elétricos; Construção de cercas e topografia; Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e equipamentos pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas, de entulho da construção civil tipo estacionário e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal. Comércio. Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental. Materiais de Construção; Comércio de areia, pedra, brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comércio de tintas e materiais pintura; Comércio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **SIDNEI IVAN WEISS**, brasileiro, natural de Marechal Cdo Rondon-PR, solteiro, nascido em 17/03/1978, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.139.109-01, portador da carteira de identidade RG nº 5.060.932-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 161, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000.

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **MARLISE WELTER**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 80.000 (oitenta mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao sócio ingressante **SIDNEI IVAN WEISS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** o sócio **CLENIO KAULFUSS**,

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 23/07/19

Juliana Schureff



000108



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 00.090.515/0001-20  
NIRE: 412.0309307-4

acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 120.000 (cento e vinte mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao sócio **SIDNEI IVAN WEISS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLENIO KAULFUSS	50,00	200.000	200.000,00
SIDNEI IVAN WEISS	50,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

**CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **CLENIO KAULFUSS** e **SIDNEI IVAN WEISS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

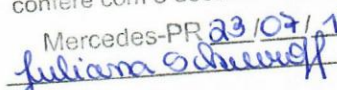
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 23/07/19  




OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 00.090.515/0001-20  
NIRE: 412.0309307-4

110

Folha 4 de 7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 00.090.515/0001-20  
NIRE: 412.0309307-4

1) **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/03/1970, natural de Missal-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº. 10.132.300-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **SIDNEI IVAN WEISS**, brasileiro, natural de Marechal Cdo Rondon-PR, solteiro, nascido em 17/03/1978, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.139.109-01, portador da carteira de identidade RG nº. 5.060.932-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 161, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP**, com sede na Estrada Pato Bragado a Margarida, SN, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.090.515/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0309307-4 em 03/06/1994; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Estrada Pato Bragado a Margarida, SN, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

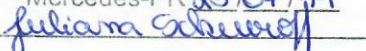
**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza, Prestação de serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene, serviços de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicas, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática, Atividades de limpeza; Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas lavagem de ruas, praças calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados, Saneamento Ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão, Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo;

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original


Mercedes-PR 03/07/19





000110

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 00.090.515/0001-20  
NIRE: 412.0309307-4

PÁG. 209  
ASS. 

111

Folha 5 de 7

Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Árvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamentos, paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, poda e corte de arvores; Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátio e propriedades; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas, Cursos, Treinamentos; Controle e organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para eventos. Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material, Serviços de Pintura; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção, Impermeabilização em obras de engenharia civil; Trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pintura para sinalização em ruas, pistas rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Fabricação e comercio de Artefatos de Cimento e tubos de concreto; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Obras de terraplenagem; operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Comercio de Materiais Elétricos; Construção de cercas e topografia; Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e equipamentos pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária, Locação e serviços de caçambas agrícolas, de entulho da construção civil tipo estacionário e guincho; Locação de máquinas e equipamentos, e Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra, brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio de tintas e materiais pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos.

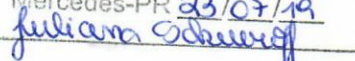
**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLÊNIO KAULFUSS	50,00	200.000	200.000,00
SIDNEI IVAN WEISS	50,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

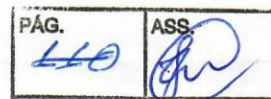
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 23/07/19



  
000111

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 00.090.515/0001-20  
NIRE: 412.0309307-4



442

Folha 6 de 7

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a CLENIO KAULFUSS e SIDNEI IVAN WEISS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

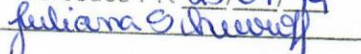
**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 23/07/19





000112

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 00.090.515/0001-20  
NIRE: 412.0309307-4

PÁG. 111  
ASS. [assinatura]

113

Foia: 7 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 01 de Abril de 2015.

[assinatura]  
GLENIO KAULFUSS

[assinatura]  
SIDNEI IVAN WEISS

[assinatura]  
MARLISE WELTER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2015  
SOB NÚMERO: 20152540970  
Protocolo: 15/254097-0, DE 23/04/2015  
Empresa: 41 2 0309307 4  
CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original  
Mercedes-PR 03/07/15  
[assinatura]  
000113



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====
ALVARÁ DE LICENÇA
=====

NR. ALVARÁ: 380/2019

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da Lesgislação em vigor.

CADASTRO.....: 1021001-0 CNPJ/CPF: 00.090.515/0001-20
RAZÃO SOCIAL.....: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
NOME FANTASIA.....: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS
ENDEREÇO.....: Lª LINHA KM 13

ATIVIDADE.....: Coleta de resíduos não-perigosos
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Construção de obras-de-arte especiais
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgo
Obras de irrigação
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Seryiços de pintura de edifícios em geral
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exte
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA.....: 7:00 às 20:00 horas
SÁBADOS.....: 7:00 às 18:00 horas
DOMINGOS.....: XXXXXXXXXXXXXXXX

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2019
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2020

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.: 2340269
Em Data de 23/05/2019

OBS:ALVARÁ DA TITULO PROVISORIO, NO AGUARDO DA LICENÇA AMBIENTAL DEFINITIVA DO IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original
Mercedes-PR 23/07/19
Juliana Schurhoff

DJONI ROHDEN
CPF: 049.021.759-16
Secretário de Finanças

PAG. 113  
115



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.090.515/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1994	
NOME EMPRESARIAL CCK - PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST PATO BRAGADO A MARGARIDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriogilberto @ yahoo.com.br		TELEFONE (45) 3282-1232	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 09:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000115



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.090.515/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/06/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CCK - PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>EST PATO BRAGADO A MARGARIDA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritoriogilberto @ yahoo.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 3282-1232</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 09:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000116





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

PÁG.	ASS.
115	

117

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome  
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz **00.090.515** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (18/07/2019 10:43:02)

000117



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CCK - PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA  
CNPJ: 00.090.515/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:56 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **C62C.CD1A.5414.DA6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.090.515/0001-20

**Razão Social:** CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA

**Endereço:** RUA PONTA GROSSA 2740 CASA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2019 a 02/08/2019

**Certificação Número:** 2019070400542923477131

Informação obtida em 09/07/2019 11:23:05

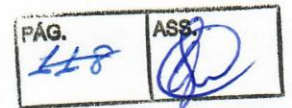
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000119



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



320

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020138867-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.090.515/0001-20**

Nome: **CCK - PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000120



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCK - PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.090.515/0001-20

Certidão n°: 169021356/2019

Expedição: 12/03/2019, às 16:40:10

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CCK - PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.090.515/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Fernando Pereira de Vasconcelos  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – inscrito no CNPJ sob n.º 00.090.515/0001-20, com sede na Est Pato Bragado a Margarida, s/n.º, Zona Rural, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 17 de julho de 2019 – 14h29min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTORIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 05.309.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial


[assinatura]  
Sandra Mara Signore  
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 23/07/19  
[assinatura] 000122

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA –  
Estrada Pato Bragado a Margarida, Pato Bragado  
CNPJ. 00.090.515/0001-20  
Fone: (45) 99970-1820

PÁG. 104	ASS. 
EPP	

123

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 64/2019

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.090.515/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, o Sr SIDNEI IVAN WEISS, portador da Carteira de Identidade n.º 5.060.932-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.139.109-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados, equipamentos e veículos adequados e em perfeito estado de funcionamento, em número suficiente, para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional, equipamento ou veículo, mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Sidnei Ivan Weiss  
Socio Administrador



000123



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG. 122	ASS. 
-------------	----------

125

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.090.515/0001-20**, cujo o responsável técnico, Engenheiro Civil **WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **333.723.739-87**, com carteira no Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR nº 11953/D, prestou os serviços abaixo relacionados:

- ART Nº: 20130971385
- **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
- **CNPJ DO CONTRATANTE:** 95.719373/0001-23
- **ENDEREÇO DO CONTRATANTE:** RUA OSVALDO CRUZ, Nº 555 – CENTRO – MERCEDES-PR, CEP 85998-000
- **LOCAL DO SERVIÇO:** VILA TRÊS IRMÃS, VILA ARROIO GUAÇU E SEDE MUNICIPAL DE MERCEDES - PR, CEP 85998-000
- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMÉSTICOS E RECICLÁVEIS) – 7.215,00 TONELADAS.
- **DATA DE INÍCIO:** 01/01/2013
- **DATA DE CONCLUSÃO:** 01/08/2013

Mercedes – PR, 20 de junho de 2016.

DYEIKO ALLANN HENZ  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-136876/D

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 23/07/19







ORIGINAL

PÁG. 123	ASS. 
-------------	----------

125

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS**

Carteira Profissional: PR-11953/D


Acervo Técnico Nº.: **2951/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.698, A 030.699, A 030.700, A 030.701**

RNP Nº: 1703507851

Protocolo Nº.: **2016/00214191**

000125

PÁG.	ASS.
126	

126



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-11953/D

RNP Nº.: 1703507851

Acervo Técnico Nº.: 2951/2016

Protocolo Nº.: 2016/00214191

Selos de autenticidade: A 030.698, A 030.699, A 030.700, A 030.701

ART Nº.: 20130971385 0..... Registrada: 18/03/2013.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE MERCEDES - CNPJ/CPF: 95.719.373/0001-23.  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 7.215,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....  
 Área Ampliada.: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: RUA DR OSWALDO CRUZ, 555 CENTRO.....  
 Município/Estado.: MERCEDES/PR.....  
 Data de Início.: 01/01/2013..... Data de Conclusão: 01/08/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -DOMÉSTICOS E RECICLÁVEIS) / QUANTIDADE: 7215 TON CONFORME TERMO ADITIVO IV CO Nº 119/2010 DE 05/07/2010 PRORROGADO ATÉ 01/08/2013.....  
 Observação.: .....



000126



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-11953/D

RNP Nº.: 1703507851

Acervo Técnico Nº.: 2951/2016

Protocolo Nº.: 2016/00214191

Selos de autenticidade: A 030.698, A 030.699, A 030.700, A 030.701

ART Nº.: 20143776942 0..... Registrada: 26/08/2014.....  
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 600,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....  
 Área Ampliada: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA WILLY BARTH, 2885 CENTRO.....  
 Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início: 18/11/2013..... Data de Conclusão: 17/11/2014.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE  
 LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL GERADOS NO TERRITÓRIO  
 MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR. RESÍDUOS SÓLIDOS  
 URBANOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, COM TRIAGEM E  
 DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO. CONTRATO 286/2013 -  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013.....  
 Observação:.....

000127

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS**

Carteira Profissional: PR-11953/D

RNP Nº.: 1703507851


Acervo Técnico Nº.: 2951/2016

Protocolo Nº.: 2016/00214191

Selos de autenticidade: A 030.698, A 030.699, A 030.700, A 030.701

ART Nº.: 20143973853 0..... Registrada: 15/09/2014.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE MERCEDES - PR - CNPJ/CPF:  
 95.719.373/0001-23.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1.374,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 TON ..... Área de Reforma: 0,00 TON .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: RUA DR OSWALDO CRUZ, 555 CENTRO.....  
 Município/Estado...: MERCEDES/PR.....  
 Data de Início.....: 01/08/2014..... Data de Conclusão: 01/08/2015.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO  
 FINAL DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL BEM COMO COLETA  
 SELETIVA NAS LOCALIDADES DE VILA TRÊS IRMÃS, VILA  
 ARROIO GUAÇU E SEDE MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE  
 MERCEDES-PR. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E  
 RECICLÁVEIS, COM TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL EM  
 ATERRO. CONTRATO 179/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 63/2014.....  
 Observação.....: .....

000128

PÁG.	ASS.
129	

129



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-11953/D

RNP Nº.: 1703507851

Acervo Técnico Nº.: 2951/2016

Protocolo Nº.: 2016/00214191

Selos de autenticidade: A 030.698, A 030.699, A 030.700, A 030.701

---

ART Nº.....: 20143976577 0..... Registrada: 15/09/2014.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora....: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - CNPJ/CPF:  
 95.719.449/0001-10.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 840,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 TON ..... Área de Reforma: 0,00 TON .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: RUA TOCANTINS, 600 CENTRO.....  
 Município/Estado....: ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....  
 Data de Início.....: 12/04/2014..... Data de Conclusão: 12/04/2015.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO  
 FINAL EM ATERRO, DE LIXO DOMICILIAR OGÂNICO E  
 RECICLÁVEL EM TODO O PERÍMETRO URBANO E TODO O  
 TERRITÓRIO RURAL, COMO NO DISTRITO D VISTA ALEGRE,  
 PARQUE DE LAZER PRAIA ARTIFICIAL, BASE NÁUTICA, LINHA  
 VOLTA GAÚCHA, LINHA DIVISA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
 DE SERVIÇOS Nº 29/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014.  
 .....  
 Observação.....: .....

---



000129



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS**

Carteira Profissional: PR-11953/D

RNP Nº.: 1703507851

Acervo Técnico Nº.: **2951/2016**Protocolo Nº.: **2016/00214191**Selos de autenticidade: **A 030.698, A 030.699, A 030.700, A 030.701**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00214191.

Emitida via Internet em 20/06/2016 15:42:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000130



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG. 129 ASS. [Signature]


131

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

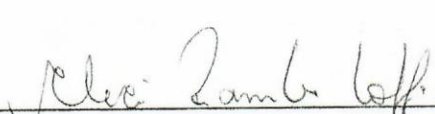
Atesto para os devidos fins que a empresa **CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.090.515/0001-20**, cujo o responsável técnico, Engenheiro Civil **WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **333.723.739-87**, com carteira no Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR nº 11953/D, prestou os serviços abaixo relacionados:

- **ART Nº:** 20143973853
- **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
- **CNPJ DO CONTRATANTE:** 95.719373/0001-23
- **ENDEREÇO DO CONTRATANTE:** RUA OSVALDO CRUZ, Nº 555 – CENTRO – MERCEDES-PR, CEP 85998-000
- **LOCAL DO SERVIÇO:** VILA TRÊS IRMÃS, VILA ARROIO GUAÇU E SEDE MUNICIPAL DE MERCEDES - PR, CEP 85998-000
- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, BEM COMO COLETA SELETIVA (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, COM TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO) – 1.374,00 TONELADAS.
- **DATA DE INÍCIO:** 01/08/2014
- **DATA DE CONCLUSÃO:** 01/08/2015

Mercedes – PR, 10 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**DYEIKO ALLANN HENZ**  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-136876/D



  
\_\_\_\_\_  
**CLECI MARIA RAMBO LOFFI**  
Prefeita Municipal

MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

PÁG.	ASS.
130	
132	

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 731/2019

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
CPF/CNPJ: 00.090.515/0001-20

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 19/06/2019

Número de Autenticidade: 958835625958835

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05

000132





Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

PÁG. 131  
ASS. [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.090.515/0001-20 e inscrição Estadual nº 46000099-88, com sede à Rua Ponta Grossa, 2740, centro, CEP 85.948-000, Pato Bragado – PR, executou para o Município de Pato Bragado – PR, CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, cuja Prefeitura está situada à Rua Willy Barth, n.º 2885, CEP n.º 85.948-000, Centro,

No período de 18/11/2013 a 17/11/2014, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil, Waldir Fabrício Dos Santos, CREA – PR n.º 11.953-D, conforme ART n.º 20143776942, **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, GERADOS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR, RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, COM TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO. CONTRATO N.º 286/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2013**, perfazendo o total de 600 (seiscentas) toneladas.

Declaramos que os serviços foram executados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as especificações e exigências técnicas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato de desabone sua identidade técnica e profissional.

Pato Bragado – PR, em 09 de junho de 2016.

*Johnny Marcos Wutzke*  
**Johnny Marcos Wutzke**  
CREA: PR – 84.865/D

**Colaborador Profissional III - Função Engenheiro Civil**



**GRUPO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
conferiu com o documento original  
Mercedes-PR 23/07/16  
*Fuliana Schneider*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

## Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

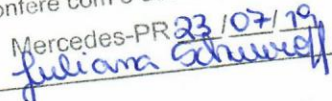
Atestamos que a empresa **CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.090.515/0001-20 e inscrição estadual nº 46000099-88, com sede na Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, CEP 85.948-000, Pato Bragado - PR, executou para o Município de Entre Rios do Oeste - PR, CNPJ: 95.719.449/0001-10, cuja prefeitura está situada na Rua Tocantins, nº 600, CEP 85988-000, centro, no período de 12/04/2014 a 12/04/2015, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil Waldir Fabrício dos Santos, CREA-PR nº 11.953-D, conforme ART nº 20143976577, os **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO, DE LIXO DOMICILIAR ORGÂNICO E REICLÁVEL EM TODO O PERÍMETRO URBANO E TODO O TERRITÓRIO RURAL, COMO NO DISTRITO VISTA ALEGRE, PARQUE DE LAZER PRAIA ARTIFICIAL, BASE NÁUTICA, LINHA VOLTA GAÚCHA, LINHA DIVISA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014**, perfazendo o total de 840 (oitocentas e quarenta) toneladas.

Declaramos que os serviços foram executados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as especificações e exigências técnicas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua identidade técnica e profissional.

Entre Rios do Oeste - PR, 13 de junho de 2016

  
Gisele Braga Coronado  
Engenheira Civil CREA-PR 143743/D



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 23/07/19  


000134

ORIGINAL



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS**

Emitida em : 17/06/2016

Carteira Profissional: PR-11953/D

Acervo Técnico Nº.:2951/2016

Selo(s) de Autenticidade: A 030.698, A 030.699, A 030.700, A 030.701

ART N°.....:20130971385 0 Registrada.....:18/03/2013

Empresa Executora...:CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MERCEDES

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:7.215,00 TON

Área Ampliada.....:0,00 TON Área de Reforma...:0,00 TON

Local da Obra.....:RUA DR OSWALDO CRUZ, 555 CENTRO

Município/Estado....:MERCEDES/PR

Data de Início.....:01/01/2013 Data de Conclusão:01/08/2013

Descr. Compl. Serv...:COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -DOMÉSTICOS E RECICLÁVEIS) /

QUANTIDADE: 7215 TON CONFORME TERMO ADITIVO IV CO N° 119/2010 DE 05/07/2010 PRORROGADO ATÉ 01/08/2013.

Observação.....:

ART N°.....:20143776942 0 Registrada.....:26/08/2014

Empresa Executora...:CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:600,00 TON

Área Ampliada.....:0,00 TON Área de Reforma...:0,00 TON

Local da Obra.....:RUA WILLY BARTH, 2885 CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:18/11/2013 Data de Conclusão:17/11/2014

Descr. Compl. Serv...:SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL GERADOS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE PATO

BRAGADO-PR. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, COM TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO. CONTRATO 286/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2013.

Observação.....:

ART N°.....:20143973853 0 Registrada.....:15/09/2014

Empresa Executora...:CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

000135

136

Dimensão.....:1.374,00 TON  
 Área Ampliada.....:0,00 TON                      Área de Reforma...:0,00 TON  
 Local da Obra.....:RUA DR OSWALDO CRUZ, 555 CENTRO  
 Município/Estado....:MERCEDES/PR  
 Data de Início.....:01/08/2014                      Data de Conclusão:01/08/2015  
 Descr. Compl. Serv...:SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO  
 FINAL DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL BEM COMO COLETA SELETIVA NAS  
 LOCALIDADES DE VILA TRÊS IRMÃS, VILA ARROIO GUAÇU E SEDE MUNICIPAL NO  
 MUNICIPIO DE MERCEDES-PR. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS,  
 COM TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO. CONTRATO 179/2014 - PREGÃO  
 PRESENCIAL N° 63/2014.  
 Observação.....:  
 ART N°.....:20143976577 0                      Registrada.....:15/09/2014  
 Empresa Executora...:CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR  
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-  
 AMBIENTE  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO  
 Dimensão.....:840,00 TON  
 Área Ampliada.....:0,00 TON                      Área de Reforma...:0,00 TON  
 Local da Obra.....:RUA TOCANTINS, 600 CENTRO  
 Município/Estado....:ENTRE RIOS DO OESTE/PR  
 Data de Início.....:12/04/2014                      Data de Conclusão:12/04/2015  
 Descr. Compl. Serv...:SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO  
 FINAL EM ATERRO, DE LIXO DOMICILIAR OGÂNICO E RECICLÁVEL EM TODO O  
 PERÍMETRO URBANO E TODO O TERRITÓRIO RURAL, COMO NO DISTRITO D VISTA  
 ALEGRE, PARQUE DE LAZER PRAIA ARTIFICIAL, BASE NÁUTICA, LINHA VOLTA GAÚCHA,  
 LINHA DIVISA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 29/2014 - TOMADA DE  
 PREÇOS N° 12/2014.  
 Observação.....:

000136



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 93889/2019**

**Validade: 15/08/2019**

**Razão Social:** CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

**CNPJ:** 00090515000120

**Num. Registro:** 45132

**Registrada desde :** 11/04/2007

**Capital Social:** R\$ 400.000,00

**Endereço:** ESTRADA PATO BRAGADO A MARGARIDA, S/N ZONA RURAL

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços De Limpeza; Prestação de serviços de coleta de resíduos; Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene, serviços de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviços de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene limpeza de edifícios públicas, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza; Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas lavagem de ruas, praças calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados, Saneamento Ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão, Administração de usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo; Prestação de serviços de obras urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de árvores, manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamentos, paisagismo, plantação de grama, flores arvores, poda e corte de arvores; Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações de prédios, pátio e propriedades, Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas, Cursos, Treinamentos; Controle e organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para eventos. Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Edifícios residências, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais, Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material; Serviços de Pintura; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pintura para sinalização em ruas, pistas rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Fabricação e comercio de Artefatos de Cimento e tubos de concreto; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Obras de terraplanagem; operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de

000137

abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Comércio de Materiais Elétricos; Construção de cercas e topografia; Locação e serviços de máquinas e equipamentos agrícolas e equipamentos pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária, Locação e serviços de caçambas agrícolas, de entulho da construção civil tipo estacionário e guincho; locação de máquinas e Equipamentos; e Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal; Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Matérias de Construção, Comercio de Areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras, Comercio de tintas e matérias de pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas, Comercio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de matérias plásticas.

**Restrição de Atividade :** Atividades da engenheira ambiental Paula estão limitadas a sua área de competência. Restrição impeditiva para poda de árvores, paisagismo e serviços de agronomia.

---

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

---

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS

Carteira: PR-11953/D Data de Expedição: 26/08/1982

Desde: 11/04/2007 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 01/06/2004 a 19/12/2004, e apostilado em 07/01/2005.

2 - PAULA GABRIELA RIPP

Carteira: PR-156131/D Data de Expedição: 05/09/2016

Desde: 04/12/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

---

### Para fins de: LICITAÇÕES

---


Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265113/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



000138

Emitida via Internet em 16/07/2019 17:06:36

PÁG.	ASS.
139	

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

139



000139



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67606/2019**

Validade: 18/11/2019

Nome Civil: WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-11953/D

Registro Nacional : 1703507851

Registrado(a) desde : 26/08/1982

Filiação : BENEDITO FABRÍCIO DOS SANTOS

ALICE PAIANO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 21/06/1958

Carteira de Identidade : 15205822

Naturalidade : IEPE/SP

CPF : 33372373987

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 11/03/1982

Diplomação : 11/03/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 01/06/2004 a 19/12/2004, e apostilado em 07/01/2005.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

45132 - CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA


Desde: 11/04/2007 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.





PÁG.	ASS.
139	
141	

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 194406/2019.

Emitida via Internet em 22/05/2019 18:27:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000141



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93884/2019**

Validade: 12/01/2020

Nome Civil: PAULA GABRIELA RIPP  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-156131/D  
Registro Nacional : 1715743857  
Registrado(a) desde : 05/09/2016  
Filiação : PAULO CESAR RIPP  
ROSANE RIPP  
Data de Nascimento : 30/04/1992  
Carteira de Identidade : 85349929  
Naturalidade : MISSAL/PR

CPF : 08610981967

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
Data da Colação de Grau : 05/08/2016  
Situação : Regular  
Atribuições profissionais:  
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Diplomação : 15/09/2016

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
60139 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME  
Desde: 20/10/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/MES  
45132 - CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
Desde: 04/12/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265108/2019.



000142

16/07/2019

CREA

PÁG.	ASS
L41	
L43	

Emitida via Internet em 16/07/2019 17:04:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000143

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA -  
Estrada Pato Bragado a Margarida, Pato Bragado  
CNPJ. 00.090.515/0001-20  
Fone: (45) 99970-1820

FÁG.	ASS.
144	

EPP  
144

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE ATERRO SANITÁRIO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR  
Pregão Presencial n.º 64/2019

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.090.515/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, o Sr SIDNEI IVAN WEISS, portador da Carteira de Identidade n.º 5.060.932-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.139.109-01, DECLARA, sob as penas da Lei que, caso declarada vencedora do certame, irá dispor de local para recebimento e correta destinação final dos resíduos coletados, e que o mesmo estará situado a, no máximo, 100Km da sede do Município de Mercedes.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

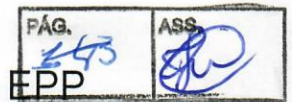
*Pato Bragado – PR, 23 de Julho de 2019.*

  
\_\_\_\_\_  
Sidnei Ivan Weiss  
Socio Administrador



000144

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA –  
Estrada Pato Bragado a Margarida, Pato Bragado  
CNPJ. 00.090.515/0001-20  
Fone: (45) 99970-1820



145

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 64/2019

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.090.515/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, o Sr SIDNEI IVAN WEISS, portador da Carteira de Identidade n.º 5.060.932-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.139.109-01, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais em que o objeto deverá ser executado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.


*Pato Bragado – PR, 23 de Julho de 2019.*

  
\_\_\_\_\_  
Sidnei Ivan Weiss  
Socio Administrador



000145

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP  
Estrada Pato Bragado a Margarida, Pato Bragado  
CNPJ. 00.090.515/0001-20  
Fone: (45) 99970-1820

PÁG.	ASS.
146	


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 64/2019

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.090.515/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, o Sr SIDNEI IVAN WEISS, portador da Carteira de Identidade n.º 5.060.932-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.139.109-01, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.


Pato Bragado - PR, 23 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Sidnei Ivan Weiss  
Socio Administrador



000146

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA –  
Estrada Pato Bragado a Margarida, Pato Bragado  
CNPJ. 00.090.515/0001-20  
Fone: (45) 99970-1820

PÁG.	ASS.
147	
EPP	
147	

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 64/2019

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.090.515/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, o Sr SIDNEI IVAN WEISS, portador da Carteira de Identidade n.º 5.060.932-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.139.109-01, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*Pato Bragado – PR, 23 de Julho de 2019.*

  
\_\_\_\_\_  
Sidnei Ivan Weiss  
Socio Administrador

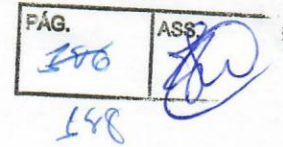


000147



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 320/2018, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 64/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliares, comerciais e públicos) no Município de Mercedes, bem como, do serviço de destinação final (incluindo compostagem quando couber), conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA – EPP, CNPJ: 00.090.515/0001-20 (Doravante: CCK)**. A empresa CCK apresentou a documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### LOTE 01 – DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	CCK	120.960,00

#### LOTE 02 – SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	CCK	370.253,04

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, decidindo por acolhê-la em virtude de esta condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado.

#### LOTE 01 – DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	CCK	120.960,00

#### LOTE 02 – SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	CCK	370.253,04

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, decidindo por acolhê-la em virtude de esta condizente

Página 1 de 2





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
147	

189

com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada atendeu a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame à Licitante declarada vencedora, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO

**Jessica G. Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

**Juliana Schueroff**  
EQUIPE DE APOIO

LICITANTE:

**CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA – EPP**  
**CNPJ: 00.090.515/0001-20**

Página 2 de 2

000149

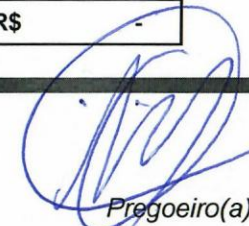


# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 64/2019

TETO		LANÇE MÁXIMO							
LOTE 01	R\$	120.960,00	R\$	120.355,20					
RODADAS	CCK								MENOR LANCE
1ª	R\$ 120.960,00								R\$ 120.960,00
2ª									R\$ -
3ª									R\$ -
4ª									R\$ -
5ª									R\$ -
6ª									R\$ -
7ª									R\$ -
8ª									R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade		12							
Valor Unitário		10.080,00		R\$ 120.960,00		Desconto		R\$ -	
Arredondamento		R\$ 0,00							

  
Pregoeiro(a)

000150



150  
PAG. 148  
ASS. 

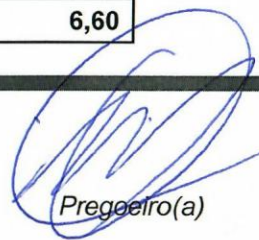


# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 64/2019



TETO		LANÇE MÁXIMO					
LOTE 02	R\$	370.259,64	R\$	368.401,77			
RODADAS	CCK						MENOR LANÇE
1ª	R\$ 370.253,04						R\$ 370.253,04
2ª							R\$ -
3ª							R\$ -
4ª							R\$ -
5ª							R\$ -
6ª							R\$ -
7ª							R\$ -
8ª							R\$ -
9ª							R\$ -
10ª							R\$ -
11ª							R\$ -
12ª							R\$ -
Quantidade		12					
Valor Unitário		30.854,42		R\$ 370.253,04		Desconto R\$ 6,60	
Arredondamento		R\$ 0,00					

  
Pregoeiro(a)

000151



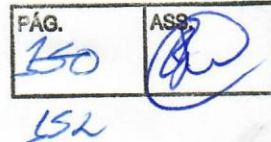
751

PAG.	
ASS.	



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### PARECER JURÍDICO


**Procedimento Licitatório nº 128/2019**

**Pregão Presencial nº 64/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliares, comerciais e públicos) no Município de Mercedes, bem como, do serviço de destinação final (incluindo compostagem quando couber).

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Assessoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

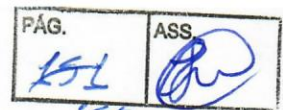
Mercedes – PR, em 23 de julho de 2019.

  
**Sabrina Poyer Kranz**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB/PR 80382**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



- PUBLICADO -

DATA: 26 / 07 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1882

**PORTARIA Nº 359/2019**  
**DATA: 23 DE JULHO DE 2019**

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 128/2019, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 64/2019,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 128/2019, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 64/2019, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na competente Ata, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### LOTE 01

Adjudicatário: CCK – Prestadora de Serviços Urbanos Ltda. EPP  
Valor proposto: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais)

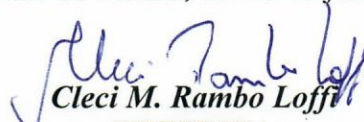
#### LOTE 02

Adjudicatário: CCK – Prestadora de Serviços Urbanos Ltda. EPP  
Valor proposto: R\$ 370.253,04 (trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

  
Cleci M. Rambo Loff  
PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

26 de julho de 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1882 Pág(s)

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 124/2019, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 63/2019, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pela Pregoeira ao seu respectivo vencedor, através do Sistema de Registro de Preços, conforme registrado nas competentes Atas, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01

Adjudicatário: Goled Indústria e Comércio Ltda ME

Valor proposto: R\$ 141.819,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dezenove reais)

#### ITEM 02

Adjudicatário: Goled Indústria e Comércio Ltda ME

Valor proposto: R\$ 47.273,00 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais)

#### ITEM 03

Adjudicatário: Luminati Comércio de Material Elétrico EIRELI EPP

Valor proposto: R\$ 103.070,00 (cento e três mil e setenta reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA

### PORTARIA N.º 359/2019

PORTARIA Nº 359/2019

DATA: 23 DE JULHO DE 2019

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 128/2019, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 64/2019,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 128/2019, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 64/2019, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na competente Ata, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### LOTE 01

Adjudicatário: CCK – Prestadora de Serviços Urbanos Ltda. EPP

Valor proposto: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais)

#### LOTE 02



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



26 de julho de 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1882 Pág(s)

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Adjudicatário: CCK – Prestadora de Serviços Urbanos Ltda. EPP

Valor proposto: R\$ 370.253,04 (trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

FÁG.	ASS.
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

*196*

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA\*

PORTARIA Nº 359/2019  
DATA: 23 de julho de 2019  
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 128/2019, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 64/2019.

*\*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)*

PUBLICADO	
DATA	<i>26 / 07 / 19</i>
ORGÃO	<i>O Presente</i>
PÁGINA	<i>39</i>
Nº EDIÇÃO	<i>4637</i>

*[Handwritten Signature]*






## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa SIDNEI IVAN WEISS – ME, CNPJ nº 14.271.846/0001-70, situado no Lote Rural nº 62, Zona Rural, Município de Mercedes, Estado do Paraná, se encontra em processo de Renovação de Licença de Operação, sob protocolo nº 13.228.646-9, para a atividade de aterro sanitário, em trâmite normal para análise e deliberação final deste órgão ambiental.

Toledo, 28 de novembro de 2016.

  
**BIOL. MARIA GLÓRIA GENARI POZZOBON**  
Chefe Regional – IAP/ERTOL  
Fone/Fax: 0 (XX) 45 3252-2270

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 30/07/19



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa SIDNEI IVAN WEISS - ME, CNPJ: 14.271.846/0001-70, situada no Lote Rural nº 62, Zona Rural, Município de Mercedes, estado do Paraná, se encontra em processo de Renovação de Licença de Operação, sob protocolo nº 13.228.646-9, para a atividade de aterro sanitário, em trâmite normal para análise e deliberação final deste órgão ambiental.

Toledo, 20 de outubro de 2014.



**MARIA GLÓRIA GENARI POZZOBON**  
Chefe Regional IAP/ERTOL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 30/10/19



160



ESTADO DO PARANÁ



CÓDIGO TTD: \_\_\_\_\_

Órgão Cadastro:	IAP/ERTOL		Protocolo:	Vol.:
Em:	12/06/2014 10:09		13.228.646-9	1
CNPJ Interessado 1:	14.271.846/0001-70			
Interessado 1:	SIDNEI IVAN WEISS - ME			
Interessado 2:	-			
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade:	MERCEDES / PR	
Palavras chaves:	LICENCA AMBIENTAL	Origem:	PES.JURIDICA	
Nº/Ano Documento:	-			
Complemento:	RLO - ATERRO SANITÁRIO - MERCEDES			
Código TTD:	-	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia confere  
 com o documento original.  
 Mercedes-PR 30/07/19  
 [Signature]



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

PÁG. ASS.

166 159

Licença de Operação

Nº 28205

Validade 19/08/2014

Protocolo 117659887

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 117659887, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SIDNEI IVAN WEISS - ME**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

14271846000170

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

RUA LUIZ LORENZONI, Nº380

Bairro

CENTRO

Município

Mercedes

UF

PR

Cep

85998000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**SIDNEI IVAN WEISS - ME**

Tipo de empreendimento/atividade

Arro Sanitário

Endereço

LOTE RURAL Nº62

Bairro

ZONA RURAL

Município

Mercedes

Cep

85998000

Corpo Hídrico do Entorno

Arroio São Luiz

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Toma-se de Licença Ambiental de Operação do aterro sanitário destinado à disposição final adequada de resíduos sólidos domiciliares de no máximo dez (10) toneladas de resíduos por dia e de barracão destinado exclusivamente aos processos de segregação, prensagem, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis implantados no Lote Rural nº 62, Norte do 38º Perímetro da Fazenda Britânia, zona rural, Município de Mercedes, Paraná. O empreendimento conta com autorização do Município de Mercedes para receber resíduos sólidos urbanos provenientes dos Municípios de Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Quatro Pontes para o prazo de cinco anos a partir da publicação da Lei (Lei Ordinária nº 1165/2012, de 29/06/2012).

- Esta licença foi concedida com base nas informações constantes do CTD - Cadastro para Tratamento e Disposição Final de Resíduos apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº237/97 - CONAMA e Artigo 2º, Inciso V da Resolução 65/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008, que autoriza a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação, devendo ser observados rigorosamente, os itens abaixo:

a) Fornecer treinamento continuado e adequado aos funcionários responsáveis pela operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário;

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Com a presente cópia confere

com o documento original

Mercedes-PR 30/08/14



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Licença de Operação

Nº 28205

Validade 19/08/2014

Protocolo 117659887

- b) Deve-se impedir a entrada no aterro sanitário de resíduos cuja composição não seja adequadamente identificada e compatível com a finalidade do aterro sanitário. Em caso de ocorrência da entrada de resíduos incompatíveis a carga deve ser rejeitada e encaminhada para tratamento ou disposição final adequada;
- c) Os resíduos devem ser descarregados na frente de operação e ao final do período de trabalho os resíduos dispostos no aterro sanitário devem ser recobertos com uma camada fina de solo ou outra cobertura a fim de impedir a proliferação de vetores, odores e a infiltração de águas de chuvas na massa de lixo;
- d) Manter os equipamentos adequados e necessários em condições de uso diário a fim de possibilitar a operação e manutenção do aterro sanitário, bem como aumentar a vida útil do aterro sanitário conforme projeto aprovado oportunamente pelo IAP.
- e) Manter o sistema de drenagem de águas pluviais do aterro sanitário sendo que as águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas, impermeabilizadas e sobre o aterro sanitário deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de poluente e/ou contaminante, minimizando-se a possibilidade de poluição ambiental.
- f) Quando o aterro sanitário atingir em qualquer de uma de suas parcelas a configuração final prevista no projeto deve ser executada a cobertura final destinada a impermeabilizar e a proteger as superfícies expostas ao processo de erosão;
- g) O sistema de drenagem de efluentes líquidos percolados (chorume) deverá ser mantido a recirculação de 100% do efluente.
- h) Manter os procedimentos de controle e monitoramento do aterro sanitário;
- i) Apresentar anualmente o relatório de automonitoramento das águas do lençol freático, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Óleos e graxas, Coliformes fecais e totais, Cádmiu, Chumbo, Mercúrio e Zinco, ficando o mesmo submetido à análise do órgão;
- j) Manter o registro sistemático da operação, monitoramento e dos controles executados, contendo no mínimo as seguintes informações: quantidade diária e mensal dos resíduos recebidos para disposição final no aterro sanitário; descrição dos resíduos rejeitados com discriminação de sua origem e da data de rejeição; registro dos monitoramentos realizados; registro dos procedimentos de inspeção realizados, com discriminação das datas da sua realização, dos problemas observados e das providências tomadas para a sua solução.
- k) Manter a segurança da área destinada ao aterro sanitário, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas, animais e catadores.
- l) Restabelecer e manter a barreira vegetal no entorno da área do aterro sanitário;
- m) Manter técnico habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica responsável pela perfeita operação do aterro sanitário.
- n) Quando do protocolo de renovação da Licença de Operação apresentar proposta técnica para a redução da porcentagem dos componentes orgânicos a serem aterrados a fim de atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos bem como aumentar o tempo de vida útil do aterro sanitário;
- o) Os Municípios devem manter programas de educação ambiental e coleta seletiva, a fim de reduzir o volume de resíduos recicláveis encaminhados para a disposição final no aterro sanitário, bem como devem promover a inclusão social de catadores, conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- p) Apresentar no prazo máximo de 60 dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Aterro Sanitário e Reciclagem;
- q) A renovação da Licença de Operação dependerá da alteração do projeto de valas de pequenas dimensões para o sistema de trincheira impermeabilizada, a qual está condicionada ao protocolo de Licença Prévia e Licença de Instalação, conforme prevê a Legislação vigente.

Deverá atender as normas específicas da Vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros e da Segurança no Trabalho, entre outras, estabelecidas pelos órgãos competentes.

É expressamente proibido receber resíduos Classe I - Industriais, Resíduos Classe II - B - Construção civil e pneus, bem como resíduos de Serviços de Saúde sem o devido pré-tratamento, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05, bem como a queima de qualquer tipo de resíduos a céu aberto.

As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 065/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008 em seu artigo 59, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte alterada ou ampliada.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º.

O não cumprimento as condicionantes expressas no corpo desta licença ambiental e à legislação ambiental vigente sujeitará ao município e/ou seus representantes legais, sanções previstas na Lei Federal 9605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6686/2008, inclusive multa diária.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
Mercedes-PR 30/07/19

[Assinatura manuscrita]



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

FÁG.

ASS

163 161  
Licença de Operação

Nº 28205

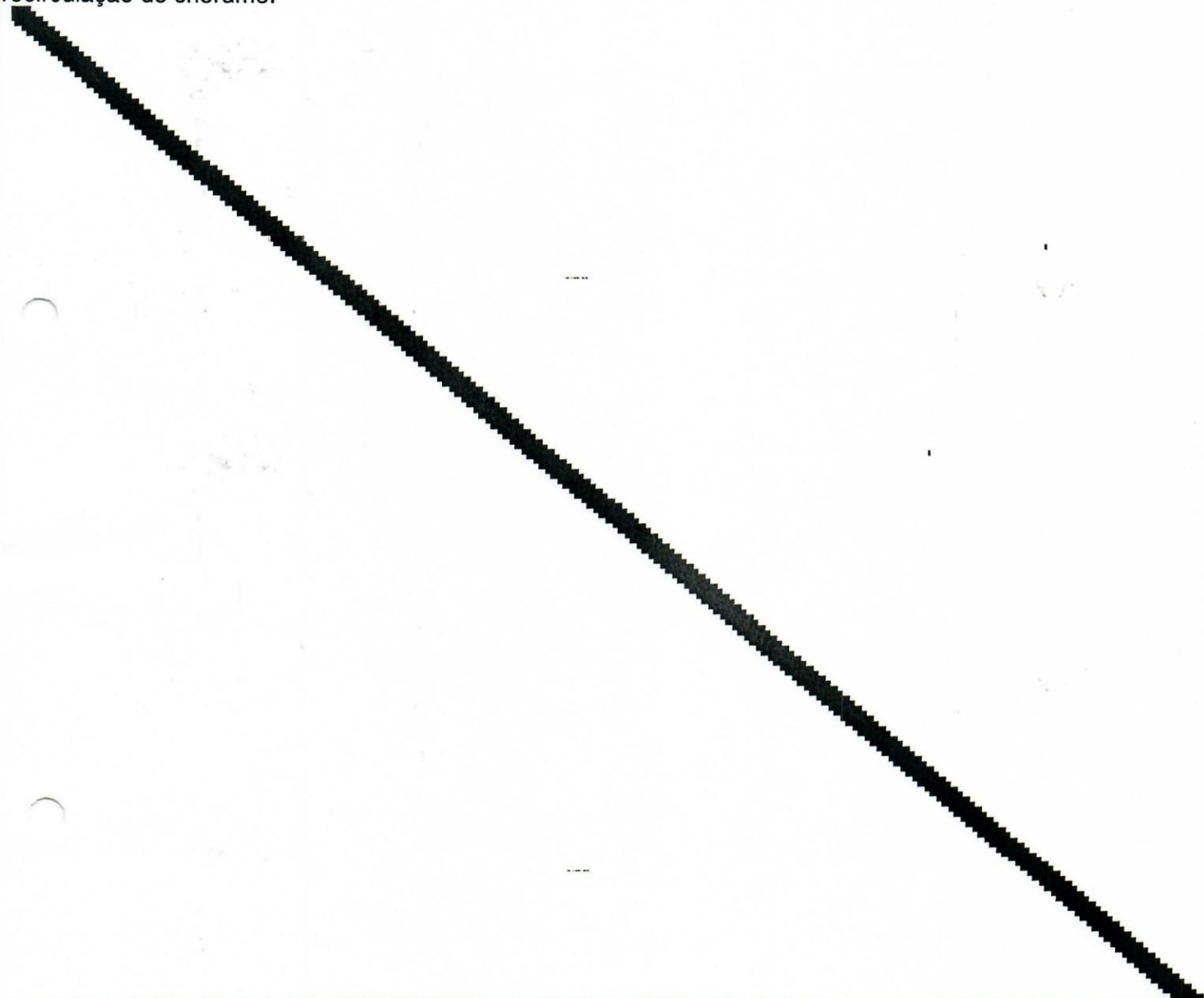
Validade 19/08/2014

Protocolo 117659887

Observação Importante:

De acordo com a Resolução CEMA Nº065/2008 - Art. 71º o requerente deve solicitar renovação da licença de operação, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão competente.

É proibido o lançamento de chorume direta ou indiretamente em corpos hídricos. Deverá manter 100% da recirculação do chorume.



Local e data

Toledo, 19 de fevereiro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

*Maria Glória Genari Pozzobon*

Maria Glória Genari Pozzobon  
Chefe Regional IAP/ Toledo-PR

RG- 1.154.573-4  
CRBIO 00123/07-D

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 20/02/13

Impressa: 19/02/2013 10:44:29

Página: 3 de 3



ESTADO DO PARANÁ

Folha 2



CÓDIGO TTD: \_\_\_\_\_

<b>Órgão Cadastro:</b>	IAP/ERTOL		<b>Protocolo:</b>	<b>Vol.:</b>
<b>Em:</b>	24/10/2018 09:11		<b>15.441.405-3</b>	<b>1</b>
<b>CPF Interessado 1:</b>	018.139.109-01			
<b>Interessado 1:</b>	SIDNEI IVAN WEISS			
<b>Interessado 2:</b>	-			
<b>Assunto:</b>	MEIO AMBIENTE	<b>Cidade:</b> MERCEDES / PR		
<b>Palavras chaves:</b>	LICENCA AMBIENTAL	<b>Origem:</b> PES.FISICA		
<b>Nº/Ano Documento:</b>	-			
<b>Complemento:</b>	DEFESA SOBRE OFÍCIO NO 698/2018 PARA PROMOVER AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO/ PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLO NO 15.082.015-4			
<b>Código TTD:</b>	-	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
Mercedes-PR 30/07/19

[assinatura]



## CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA SIDNEI IVAN WEISS – ME E A EMPRESA CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP

Pelo presente Contrato Particular de Concessão, de um lado como **CEDENTE** a empresa Sidnei Ivan Weiss, inscrita no CNPJ nº 380, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e como **CESSIONÁRIA**, a empresa CCK – Prestadora de Serviços Urbanos LTDA, com CNPJ sob nº 00.090.515/0001-20, estabelecida na Rua Ponta Grossa, nº 2740, Bairro Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná; abaixo assinado, que mutuamente convencionam e contratam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Cedente autoriza a Cessionária o direito de receber, para fins de destinação final em aterro sanitário de sua propriedade resíduos sólidos urbanos, provenientes dos Municípios de Tupãssi, Mercedes, Quatro Pontes, Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Pato Bragado, Terra Roxa, Jesuítas, Nova Aurora, todos do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A cessionária obriga-se a descarregar o lixo nos horários definidos pelo Cedente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal da Concessão é fixado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) que deverá ser pago até o dia 06 (seis) do mês subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O atraso no pagamento do valor mensal no dia fixado incidirá no acréscimo da Cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor devido, incluindo ainda o acréscimo de juro de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGPM.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as despesas de transporte, manutenção de equipamento, bem como o pagamento dos funcionários, acidentes pessoais, de terceiros ou danos materiais para execução do serviço constante na Cláusula Primeira, será por conta exclusivamente da Cessionária.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato entra em vigor a partir de 21/12/2018 e tem sua validade até 20/12/2025, podendo ser automaticamente prorrogado por mais 07(sete) anos se as partes assim desejarem. Fica acertado entre as partes que por ocasião da rescisão do contrato, não caberá nenhuma indenização a qualquer título.

**CLÁUSULA QUINTA:** Que as partes obrigam-se por si, a sucessora a bem fielmente cumprir com as cláusulas do presente Contrato de Concessão.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes de comum acordo elegem Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir qualquer dúvida que possa surgir da presente contratação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, assinam o presente Instrumento

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 30/07/19



Particular de Concessão em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pato Bragado, 21 de Dezembro de 2018.

**CEDENTE:**

Firma Reconhecida  
Serviço Distrital Mercedes

[Signature]

SIDNEI IVAN WEISS – ME

14.271.846/0001-70

**CESSIONÁRIA:**

FIRMA RECONHEC.

[Signature]

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

00.090.515/0001-20

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_


Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Faria/PR - CEP: 81940-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº eRsDO.zXuhp.ZtrVv, Controle: EtfHY.plueA  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CLENIO KAULFUSS (0000973) representante da CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA. \*0001\*. Dou fé.

Pato Bragado, 21 de dezembro de 2018 - 15:44:58  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabelião




**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
Serviço Distrital de Mercedes R. Dr. João Inácio, 247 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR  
CEP: 85.948-000 Fone: (45) 3256-1255 E-mail: cartorio@mercedespr@hotmail.com

Selo Digital nº n8F2Z.8vbq7.ef4aF, Controle: j4057.bvw8y  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de SIDNEI IVAN WEISS \*0001\*F9DYH4QMH-15286D-11  
Dou fé Mercedes, 26 de dezembro de 2018

MIRNA HAMM - Agente Delegada



SERVIÇO DISTRICTAL DE MERCEDES  
Fone/Fax: 3256-1259  
Rua Hamm  
Titular  
Kley Hamm  
Substituto  
Rua Dr. João Inácio 443  
Mercedes - PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
Mercedes-PR 30/08/19  
[Signature]

FÁG. 165 ASS.

167

**REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE

**RLA**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



**INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS  
IAP/ERTOL NUM. 07.887.635-2  
DATA - 01 JUL 2011 HORA-

**02 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

02 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

**KB RECICLADOS LTDA ME**

03 CNPJ OU CPF/MF

**03.918.966/0001-09**

04 INSCRIÇÃO ESTADUAL PESSOA JURÍDICA OU RG PESSOA FÍSICA

**90238714-56**

05 ENDEREÇO COMPLETO

**COL LOTE RURAL 11 A/B, PER 22**

06 BAIRRO

**ZONA RURAL**

07 MUNICÍPIO/UF

**PATO BRAGADO - PR**

08 CEP

**85948-000**

09 TELEFONE PARA CONTATO

**45 3254 1149**

**03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO**

10 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO)

Manutenção e Operação de Aterro Sanitário, Tratamento, Reciclagem, Compostagem e Disposição Final de Resíduos Sólidos.

**04 - REQUERIMENTO**

AO SENHOR  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ  
CURITIBA - PARANÁ

O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM AQUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE(A):

12 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

<input type="checkbox"/>	DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE	<input type="checkbox"/>	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
<input type="checkbox"/>	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS	<input type="checkbox"/>	LICENÇA PRÉVIA - LP
<input type="checkbox"/>	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	<input type="checkbox"/>	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
RENOVAÇÃO DE:	<input type="checkbox"/> DLAE	<input type="checkbox"/> LAS	<input type="checkbox"/> LI
	<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> LO
		REGULARIZAÇÃO DE	<input type="checkbox"/> LAS
			<input type="checkbox"/> LO

CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO. DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO

13 LOCAL E DATA

**PATO BRAGADO, PR - 27 DE JUNHO DE 2011.**

14 ASSINATURA DO REQUERENTE

**05 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)**

15 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

**KLAUS GUINTER SALAMON / JAIMER LUIZ TASSO**

16 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

17 N° REGISTRO NO CREA

**33222/D / 84060/TD**

18 REGIÃO

**PARANÁ**

19 POSSUI PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS?

**SIM NÃO X TIPO**

**06 - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS**

20 POSSUI DÉBITOS AMBIENTAIS?

**SIM NÃO X**

21 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA

22 ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP DE:

23 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)

24 DATA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
Mercedes-PR 01/07/11



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação  
Nº 5647  
Validade 27/10/2011  
Protocolo 90206974

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 90206974, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física <b>K.B. RECICLADOS LTDA</b>			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 03918966000109		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO	
Endereço LOTE RURAL 11-A, 22º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA			
Bairro LINHA ARROIO FUNDO	Município Pato Bragado	UF PR	Cep 85948000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento <b>K.B. RECICLADOS LTDA</b>	
Tipo de empreendimento/atividade Aterro Sanitário e Central de Triagem de Lixo Urbano	
Endereço LOTE RURAL 11-A, 22º PERÍMETRO	Bairro *****
Município Pato Bragado	Cep 85948000
Corpo Hídrico do Entorno Arroio Fundo	Bacia Hidrográfica Paraná III
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação para a Central de triagem, compostagem e aterro sanitário de pequena dimensão limitado ao recebimento de resíduos sólidos urbanos dos Municípios de Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, Mercedes, Nova Santa Rosa e Quatro Pontes, conforme a Lei Municipal nº 947 de 20/11/2007.

1. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes do CTD - Cadastro para Tratamento e Disposição Final de Resíduos e informações prestadas em Plano de Controle Ambiental apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução nº 237/97 - CONAMA e Artigo 2º, Inciso V da Resolução nº 65/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008, que autoriza a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação, devendo ser observados rigorosamente, os itens abaixo:

a) A coleta dos resíduos sólidos urbanos deve ser diferenciada e o transporte do lixo seco e do lixo úmido deve ser realizado em compartimentos em separado.

b) Estabelecer em conjunto com os municípios projetos de educação ambiental formal e informal a fim mobilizar a



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº. 5647

Validade 27/10/2011

Protocolo 90206974

população em não misturar os resíduos secos e úmidos e disponibilizar para a coleta em sacolas separadas.

- c) Os resíduos coletados somente poderão ser transportados em sistema fechado, bem como não poderá haver o vazamento de efluentes líquidos, nem o espalhamento de materiais leves durante o percurso a fim de evitar acidentes, danos ambientais e à saúde pública.
- d) A lavagem dos caminhões destinados à coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos deverá ser realizada em empreendimentos devidamente licenciados pelo IAP. Os comprovantes deverão estar disponíveis no escritório da empresa para efeitos de fiscalização.
- e) Os resíduos devem ser devidamente triados e encaminhados para a reciclagem e compostagem. Será admitido o encaminhamento somente de rejeitos para disposição final na trincheira impermeabilizada do aterro sanitário.
- f) O processo de compostagem deve ser realizado exclusivamente com resíduos orgânicos domésticos e materiais palhosos, não sendo admitida à mistura com outros resíduos.
- g) Manter e registrar o controle diário do processo de compostagem dos resíduos sólidos urbanos orgânicos (material palhoso utilizado, percolados, umidade, temperatura, reviramento das leiras, maturação, entre outros).
- h) A comercialização do composto orgânico deverá atender às normas e diretrizes do Ministério da Agricultura e Abastecimento.
- i) Manter os resíduos recicláveis em local coberto e impermeabilizado.
- j) Fornecer treinamento continuado e adequado aos funcionários responsáveis pela operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário, central de triagem e compostagem;
- k) Proceder à cobertura operacional diária dos rejeitos dispostos na trincheira ao final do período de trabalho com uma camada de solo ou outro tipo de cobertura provisória a fim de minimizar a infiltração das águas de chuvas, evitar o espalhamento de materiais leves pela ação do vento, a presença de animais, a proliferação de vetores e a emissão de odores;
- l) Quando o aterro sanitário atingir em qualquer de uma de suas parcelas a configuração final prevista no projeto deve ser executada a cobertura final destinada a impermeabilizar e a proteger as superfícies expostas ao processo de erosão, conforme as especificações do projeto.
- m) Manter os procedimentos de controle e monitoramento do aterro sanitário, rigorosamente de acordo com as especificações e frequência estabelecidas no projeto.
- n) Manter técnico habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica responsável pela perfeita operação da central de triagem, compostagem e do aterro sanitário.
- o) As águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas, impermeabilizadas e sobre o aterro sanitário deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de poluente e/ ou contaminante, minimizando-se a possibilidade de poluição ambiental.

Deverá ainda atender: as Normas da Vigilância Sanitária; as Normas de Saúde e Segurança Ocupacional dos funcionários; as Normas estabelecidas para transporte rodoviário pelos órgãos competentes; as Normas do Corpo de Bombeiros; entre outras normas que eventualmente esteja sujeita a atividade.

Fica terminantemente proibida receber no Estado do Paraná em outros países resíduos sólidos gerados nos outros Estados da Federação sem a aprovação prévia pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, ouvido o Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Fica terminantemente proibida receber no Estado do Paraná resíduos sólidos gerados sem a aprovação prévia pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, ouvido o Instituto Ambiental do Paraná - IAP e atendidos os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e demais normas federais.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - BAMA  
Certifico que a presente cópia contém  
o documento original.  
30/10/11  
Mercedes - PR



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Licença de Operação

Nº 5647

Validade 27/10/2011

Protocolo 90206974

- É expressamente proibido, receber resíduos caracterizados perigosos, Classe 1, conforme a Norma NBR 10004/2004; resíduos da Construção civil; pneus; lâmpadas fluorescentes; embalagens de lubrificantes; resíduos de Serviços de Saúde sem o devido pré-tratamento, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05; implantar processo de extrusão e moagem de materiais plásticos; sistema de lavagem dos materiais recicláveis e a queima de qualquer tipo de resíduos a céu aberto na área do empreendimento.

A Renovação da Licença de Operação estará condicionada à apresentação de:

- Relatório do monitoramento das águas do lençol freático (montante e jusante da central de triagem, compostagem e aterro sanitário) no mínimo com os seguintes parâmetros: pH, DBO/5, DQO, ÓLEOS E GRAXAS, COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, CÁDMIO, CHUMBO, MERCÚRIO e ZINCO.

- Relatório mensal do controle e monitoramento realizados na área do aterro sanitário e compostagem.

- Relatório dos treinamentos realizados com os funcionários.

- Relatório com dados mensais do recebimento, movimentação, processamento e destinação final dos resíduos, descrevendo o gerador, classificação, quantidades e tratamento/destinação final adotados.

- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do (a) responsável técnico da central de triagem, compostagem e aterro sanitário.

- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 065/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008 em seu artigo 59, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte alterada ou ampliada.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º.

O não cumprimento as condicionantes expressas no corpo desta licença ambiental e à legislação ambiental vigente sujeitará à empresa e/ou seus representantes legais, sanções previstas na Lei Federal 9605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6686/2008, inclusive multa diária.

#### Observação Importante:

De acordo com a Resolução CEMA Nº065/2008 - Art. 71º o requerente deve solicitar renovação da licença de operação, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão competente.

É proibido o lançamento dos efluentes líquidos direta ou indiretamente em corpo hídrico. O sistema de drenagem de efluentes líquidos percolados (chorume) deverá ser mantido em recirculação de 100% do efluente sobre a massa de lixo

Local e data

Toledo, 27 de outubro de 2010



O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.


Carimbo e assinatura do representante do IAP

*Adir Ailton Parizotto*  
Chefe Regional IAP TOLEDO-PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES-PR  
Certifico que a presente cópia corresponde com o documento original.  
Mercedes-PR 30/02/10

171

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b>	Folha 2  <b>e-protocolo</b> CÓDIGO TTD: _____
--	--

Órgão Cadaastro:	IAP/VERTOL		Protocolo:	Vol..
Em:	31/08/2016 10:34		14.241.105-9	1
CNPJ Interessado 1:	00.090.515/0001-20			
Interessado 1:	CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP			
Interessado 2:	-			
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade:	PATO BRAGADO / PR	
Palavras chaves:	LICENÇA AMBIENTAL	Origem:	PES.JURIDICA	
Nº/Ano Documento:	-			
Complemento:	LP - AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - PATO BRAGADO			
Código TTD:	-	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia confere  
 com o documento original.  
 Mercedes-PR 30/07/19  
 [Signature]

FÁG. 170 ASS. [Signature]

1-12

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b>	Folha 2  CÓDIGO TTD: _____
--	--

Órgão Cadastro:	IAP/ERTOL		Protocolo:	Vol.:
Em:	01/03/2018 14:31		15.082.015-4	1
CNPJ Interessado 1:	00.090.515/0001-20			
Interessado 1:	CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP			
Interessado 2:	-			
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade: PATO BRAGADO / PR		
Palavras chaves:	LICENCA AMBIENTAL			
Nº/Ano Documento:	-	Origem: PES.JURIDICA		
Complemento:	AA - MELHORIAS NO SISTEMA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO ATERRO SANITÁRIO - PATO BRAGADO			
Código TTD:	-	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
 Mercedes-PR 30/07/19  
 [Signature]



# DECLARAÇÃO

CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e SIDNEI IVAN WEISS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua das Flores, 161, Centro, Município de Mercedes – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.060.932-4 SSP-PR e CPF nº 018.139.109-01, proprietários do IMÓVEL denominado LOTE RURAL Nº 11/A-B, perímetro 22º, Fazenda Britânia, no município de Pato Bragado – PR, com área de 48.400 m² (Quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) onde se encontra o Aterro Sanitário de Licença de Operação nº 5647, AUTORIZAM a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA – EPP, CNPJ. Nº 00.090.515/0001-20 de propriedade dos mesmos, a utilizar o imóvel da melhor forma que convenie.

Pato Bragado – PR, 18 de Março de 2019.

[Assinatura manuscrita de Sidnei Ivan Weiss]

Sidnei Ivan Weiss  
CPF. 018.139.109-01

[Assinatura manuscrita de Clenio Kaulfuss]

Clenio Kaulfuss  
CPF. 784.089.709-68


← FIRMA RECONHEC.

Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1169 - Pato Bragado - Comarca Mal. G. Rondon/PR - CEP: 85944-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tulio - Tabelião Oficial

Selo nº w3t92.e8oJH.CyTQp, Controle: K62UR.hTb6U  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLENIO KAULFUSS (3426), "0009". Dou fé .....  
Pato Bragado, 18 de março de 2019 - 10:28:08h  
Em Teste ..... da Verdade

Alisnéia Kern Tulio Tabelião




MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
Mercedes-PR 30/03/19  
[Assinatura]

mat - 29.00

FÁG.	ASS.
<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>

144

### Contrato Particular de Compra e Venda

Pelo presente instrumento particular, de um lado, denominada **VENDEDORA**, a sociedade empresária **K.B. Reciclados LTDA - ME**, com sede no Lote Rural nº 1/ A-B, do Perímetro 22º, Barracão Industrial, Zona Rural, Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada por seus sócios-administradores, **Ivan Kist**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº 841.439.839-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.982.947-5m, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 2063, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná; e **Dari Fritz**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 598.707.709-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.981.426-9, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 31119, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná; e de outro lados, denominados **COMPRADORES**, **Sidnei Ivan Weiss**, brasileiro, convivente em União Estável, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.139.109-01, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.060.932-4, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, s/nº, Centro, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná; e **Clênio Kaulfuss**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.089.709-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 2740, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

**Cláusula Primeira:** O presente negócio jurídico tem por objeto, que a **VENDEDORA** declara ser senhora e legítima proprietária, o imóvel denominado **LOTE RURAL Nº 11/A-B**, do 22º Perímetro, da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com área de 48.400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), bem como, todas as instalações existentes sobre o mesmo, destacando-se barracões, esteira para seleção de lixo reciclável, cercas, valas, uma prensa de reciclagem.

**Parágrafo Primeiro:** O aterro sanitário possui licença de operação nº 5647, com pedido de renovação já protocolado junto ao Instituto Ambiental do Paraná, sendo que os **COMPRADORES**, sob sua exclusiva responsabilidade, poderão exercer a atividade, usando os direitos de exploração do "Aterro Sanitário e Central de Triagem de Lixo Urbano", inclusive da Licença de Operação nº 5647 até o final do processo do novo licenciamento ambiental que deve ser encaminhado pelos **COMPRADORES** após a assinatura do presente Instrumento.

**Parágrafo Segundo:** Os danos ambientais decorrentes da exploração da licença nº 5647, que venham a ser causados pelos **COMPRADORES** serão de responsabilidade destes, podendo a **VENDEDORA**, cautelarmente, ao tomar ciência inequívoca de que os **COMPRADORES** não es-

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
 Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
 Mercedes-PR 20/07/19

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Dari Fritz]*

*[Handwritten signature]*

**SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA**

175

tão conduzindo adequadamente o processo para a concessão da nova licença ou estão causando eventuais danos ambientais, suspender os direitos de exploração da licença ambiental nº 5647, mesmo que o processo administrativo para concessão de nova licença em favor dos COMPRADORES não esteja concluído.

**Cláusula Segunda:** O Preço certo e ajustado para o negócio é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, com vencimento da primeira no dia 15(quinze) de janeiro de 2014 e assim sucessivamente até o vencimento da última, dia 15(quinze) de dezembro de 2016.

**Cláusula Terceira:** Qualquer recebimento de prestações fora do prazo avençado, constituirá mera tolerância da VENDEDORA, que não afetará de forma alguma a data do vencimento daquela prestação ou demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

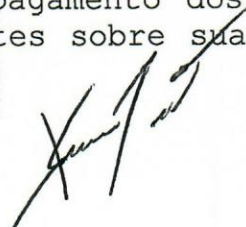
**Parágrafo Único :** A imputação dos pagamentos da dívida confessada será feita na forma legal.

**Cláusula Quarta:** Na falta de pagamento de qualquer das parcelas avençadas na Cláusula Segunda e, enquanto não regularizada a obrigação, é facultado à VENDEDORA cobrar: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA a ser calculada com base no IGP-M(FGV) ou outro índice que venham, legalmente, a substituí-lo; JUROS MORATÓRIOS à taxa efetiva de 1% (um ponto percentual) ao mês e MULTA de 2% (dois pontos percentuais), incidentes a partir do vencimento de cada parcela, ou sobre o saldo devedor total, em caso de vencimento antecipado, exigíveis juntamente com as parcelas do principal.

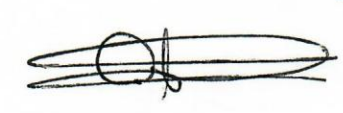
**Parágrafo Primeiro: VENCIMENTO ANTECIPADO:** A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelos COMPRADORES, em especial o não pagamento de quaisquer das prestações avençadas, nos prazos estipulados, ou no caso da ocorrência de quaisquer das hipóteses enunciadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, poderão os CREDITORES considerar vencida a presente confissão existente e exigir o total das dívidas dela resultantes, antecipadamente, ficando os COMPRADORES constituídos em mora, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de vencimento antecipado e/ou inexistência de quitação de qualquer das parcelas descritos na Cláusula Segunda, a VENDEDORA fará incidir sobre o saldo devedor restante os encargos previstos na cláusula Quarta, somando-se ainda uma cláusula penal de 20%(vinte por cento) sobre o saldo devedor devidamente corrigido.

**Cláusula Quinta:** Obrigam-se os COMPRADORES a manter em dia o pagamento dos impostos, taxas, multas e demais despesas incidentes sobre suas operações; manter em dia todas as obrigações fis-



Der: Fritz



176

cais, parafiscais e previdenciárias; não cair em insolvência ou procurar onerar ou alienar todos os seus bens, especialmente bens de raiz, de maneira a impossibilitar a satisfação da dívida ora confessada.

**Cláusula Sexta:** Os COMPRADORES serão imitados na posse do imóvel e anexos, conforme Cláusula Primeira, em 1º (primeiro) de dezembro de 2013.

**Cláusula Sétima:** Eventuais multas, impostos ou quaisquer ônus pendentes sobre o objeto deste contrato, considerado seu conjunto ou, isoladamente, quaisquer das benfeitorias ou atividades desenvolvidas sobre o imóvel, cujo fato gerador seja anterior à imissão na posse pelos COMPRADORES são de responsabilidade da VENDEDORA.

**Parágrafo Primeiro:** a condição prevista no *caput* desta cláusula se estende as infrações administrativas de natureza fiscal e ambiental.

**Parágrafo Segundo:** Os COMPRADORES declaram que, no ato da assinatura do presente instrumento, a VENDEDORA apresentou todas as certidões negativas atinentes ao imóvel, tanto fiscais, quanto atinentes a regularidade ambiental.

**Cláusula Oitava:** A Escritura Pública de Compra e Venda será outorgada em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente e, em garantia das obrigações ora assumidas, os COMPRADORES dão à VENDEDORA ou a quem esta indicar, em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência com terceiros, o domínio pleno do imóvel objeto do presente negócio jurídico, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, garantindo-se que na escritura que será lavrada e gravada com reserva de hipoteca até a quitação da dívida constante da Cláusula Segunda, estarão presentes todas as cláusulas e condições previstas neste Instrumento, correndo as despesas de escritura e registro, como é de praxe, por conta dos COMPRADORES.

**Parágrafo primeiro:** Os COMPRADORES se obrigam a manter o imóvel hipotecado em perfeito estado de conservação e utilização durante todo o período em que perdurar a hipoteca.

**Parágrafo segundo:** A VENDEDORA reconhece a obrigação de autorizar o cancelamento da hipoteca ora pactuada, imediatamente após o pagamento de todas as parcelas relativas ao preço ajustado e convencionado, nos termos da Cláusula Segunda, obrigando-se por si e seus sucessores.

**Cláusula Nona:** A VENDEDORA, por si, seus sucessores ou representantes de qualquer natureza, se compromete pelo não estabelecimento e/ou desenvolvimento de qualquer atividade relacionada a "Aterro Sanitário" e/ou serviço de coleta de lixo nos Municípios de Mercedes, Nova Santa Rosa, Entre Rios do Oeste, Quatro Pontes

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA





177

e Pato Bragado, todos no Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) anos, contados da assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo único:** o descumprimento do contido no *caput* desta cláusula resolver-se-á em perdas e danos, obrigando a VENDEDORA a indenizar os COMPRADORES pelo(s) valor(es) que deixarem estes de auferir (conversão em perdas e danos).

**Cláusula Décima:** A VENDEDORA transfere a realização do serviço objeto do contrato administrativo nº 020/2013, celebrado com o Município de Nova Santa Rosa-PR, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2013, realizado pela modalidade Pregão Presencial, sob o nº 013/2013, compromisso que perdurará durante toda sua vigência, incluindo eventuais aditamentos de prazo.

**Parágrafo Primeiro:** A carga tributária incidente sobre a nota fiscal de serviços prestados ao Município de Nova Santa Rosa, será descontada dos valores a serem repassados aos COMPRADORES, cujo percentual incide sobre o valor da nota fiscal, a ser apurado mensalmente pela contabilidade da empresa VENDEDORA.

**Parágrafo Segundo:** Na impossibilidade de transferência do contrato por fato e/ou decisão de terceiros, em especial por interferência do Município de Nova Santa Rosa, que não as partes ora contratantes, não haverá qualquer penalidade contratual ou redução do preço da compra e venda pactuada.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os direitos e obrigações relativos ao contrato citado nesta cláusula são transferidos aos COMPRADORES, ficando, entretanto, pactuado, que a VENDEDORA continuará percebendo a remuneração pelos serviços prestados, sendo que os mesmos serão computados como amortização da dívida ora assumida, exceto a carga tributária descrita no Parágrafo Primeiro, devendo ser deduzida do valor da cada parcela mensal, mediante emissão de recibo pela VENDEDORA.

**Parágrafo Quarto -** Os COMPRADORES passarão a ser responsáveis por todos os serviços contratados com o Município de Nova Santa Rosa, inclusive com todos os encargos dos empregados e/ou terceiros, bem como veículos, materiais e utensílios a serem utilizados para o cumprimento do contrato, devendo ainda atenderem a todas as notificações, reclamações e determinações do Município contratante, ainda que realizadas em nome da VENDEDORA.

**Cláusula Décima Primeira:** Eventual dano ambiental, efetivo ou potencial, preexistente a este contrato, se passível de correção, será reparado pela VENDEDORA, respondendo os COMPRADORES pelo que for provocado após sua imissão na posse.

**Cláusula Décima Segunda:** A VENDEDORA se compromete a fornecer os documentos atinentes ao projeto ambiental que está em uso, pa-

*[Handwritten signature]*

178

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confe  
com o documento original.  
Mercedes-PR 30/07/19



Serviço Notarial - Palo Brega  
C. Serviço Notarial - C. Serviço Notarial - R.  
R. Paraná, 1160 - 45 3282-1296 Palo Bregado PR

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:  
*João Kist, Ari Kritz, Zilgei*  
*João Weiss, Clemei Koudliss*

14 NOV. 2013

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

- Alisneia Kern Tullo - Tábélia
- Gilmar José Tullo - Tábélia Substituto
- Acioli Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Dalaine Hofer - Escr. Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANA

FÁG. 179 ASS. [Signature]

JORGE NACLI NETO  
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA  
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS  
Empregada Juramentada  
CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 29.300

FICHA Nº 1

[Signature] Rubrica

**MATRÍCULA Nº 29.300:** Data: 03 de Setembro de 2004. Consta do LOTE RURAL Nº 11/A-B (onze/A-B), (formado pela parte Oeste do Lote Rural nº 11/A), do 22º Perímetro, da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias; Descrição: O imóvel é de formato retangular com os seguintes limites e confrontações A NORTE: Confronta com o Lote Rural nº 13, numa extensão de 219,52 metros lineares, com AZ 89º56'; A LESTE: Confronta com a parte Central do mesmo Lote Rural nº 11, numa extensão de 220,96 metros lineares, com AZ 0º00'; A SUL: Confronta com o Lote Rural nº 2, numa extensão de 219,52 metros lineares, com AZ 90º11'; A OESTE: Confronta com Lotes Rurais nºs 9 e 10, numa extensão de 220,00 metros lineares, com AZ 0º00'. Proprietários: MARIANO SCHARNETZKI, portador da Cédula de Identidade CI.RG. nº 2.226.311, expedida por SSP/PR., e inscrito no CPF nº 502.790.849-00, e sua esposa LILI STADTLOBER SCHARNETZKI, portadora da CI.RG. nº 5.242.384-8-SSP/PR., inscrita no CIC nº 006.332.719-85, ambos: brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado-PR., às fls. 082, do Livro 8º6, datada de 27 de Agosto de 1987 e devidamente registrada neste Ofício Imobiliário sob nº 34.509, datada de 08 de Setembro de 1987, protocolo nº 72.386, e Certidão de Casamento nº 743, fls. 72, do Livro B-2-Aux., expedida pelo Registro Civil de Pato Bragado-PR., em 31 de Outubro de 1987, comerciantes, residentes e domiciliados na Av. Willy Barth, s/nº, na Cidade de Pato Bragado-PR., INCRA: sob nº 712.159.011.975-7; área total: 12,0 ha; méd. fiscal: 18,0; nº de mód. fiscais: 0,67. NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 6774.935-6. REGISTRO ANTERIOR: R-1-11.298 e AV-5-11.298 da Matrícula nº 11.298 da ficha nº 01 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de Setembro de 2004. [Signature] Escrevente Juramentada.

-X-X-X-X-

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores

MATRÍCULA Nº 29.300

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
Mercedes-PR 30/07/19

Este documento foi assinado digitalmente por MARETELLA BERLANDA TONELLI. 0240594289 PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR  
30/07/19

DA MATRÍCULA  
Nº 29.300

180  
FÁG. 178  
ASS. [assinatura]  
[assinatura]  
Rubrica

CONTINUAÇÃO

**R-1-29.300:** Data: 03 de Setembro de 2004. (Prot. nº 131.763).  
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 26 de Agosto de 2004, lavrada às fls. 084, 085 e 086, do Livro nº 08 à 19, e s/nº, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **"K.B. RECICLADOS LTDA ME"**, inscrita no CNPJ nº 03.918.966/0001-09, estabelecida no Lote Rural nº 142, no Município de Pato Bragado-PR., no ato representada pelo Sócio Gerente: **IVAN KIST**, portador da CI.RG. nº 5.982.947-5-SSP/PR., inscrito no CIC nº 841.439.839-15, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 620, nesta Cidade e Comarca; por compra feita de MARIANO SCHARNETZKI, portador da Cédula de Identidade CI.RG. nº 2.226.311/SSP/PR., inscrito no CPF nº 502.790.849-00, e sua esposa LILI STADTLOBER SCHARNETZKI, portadora da CI.RG. nº 5.242.384-8-SSP/PR., inscrita no CIC nº 006.332.719-85, ambos: brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado-PR., às fls. 082, do Livro 8º6, datada de 27 de Agosto de 1987 e devidamente registrada neste Ofício Imobiliário sob nº 34.509, datada de 08 de Setembro de 1987, protocolo nº 72.386, e Certidão de Casamento nº 743, fls. 72, do Livro B-2-Aux., expedida pelo Registro Civil de Pato Bragado-PR., em 31 de Outubro de 1987, comerciantes, residentes e domiciliados na Av. Willy Barth, s/nº, na Cidade de Pato Bragado-PR., pelo valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 066/2004 de 16 de Agosto de 2004, recolhendo a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS código nº 85050103 de 30 de Agosto de 2004, recolhendo a importância de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). CCIR/INCRA/2000/2001/2002 quitado. Certidão de Denominação, datada de 13 de Agosto de 2004, da Prefeitura de Pato Bragado-PR. Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engº. Civil - Armin Priesnitz CREA 6276-D/RS. ART nº 3004126904 de 18 de Junho de 2003, recolhendo a importância de R\$ 21,00 (vinte e um reais). Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 255/2004 de 13 de Agosto de 2004. Certidão Negativa de Débitos Ambientais

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)  
Registradores  
Centro Registradores de Imóveis



*BR*  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

nº 253814 de 25 de Agosto de 2004 e Anuência Prévia nº 706 de 25 de Agosto de 2003, expedidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 6.891.997 de 25 de Junho de 2004. **QUE** nos termos do Ofício Circular nº 02/86, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, em 21.01.1986 as partes declaram sob as penas da Lei que dispensam as demais certidões fiscais e feitos ajuizados, solicitados no artigo 1º parágrafo 2º da Lei 7433 de 18.12.1985. **QUE** os vendedores declaram que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidor no varejo, nem a adquirente domiciliada no exterior não sendo responsáveis pelo recolhimento da contribuição devida à Previdência Social Rural, conforme Decreto 1958 de 09.09.82 e que não estão inscritos como empregadores rurais, do que estão isentos da apresentação da CND do INSS, nos termos da Lei nº 8.212/91, Art. 10 e 14 do Decreto nº 356/91 e Ordem de Serviço nº 52 de 22.10.92. **QUE** os vendedores declaram sob pena de responsabilidade civil e penal que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro. Condições: As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou-lo, Marechal Cândido Rondon, 03 de Setembro de 2004. *Juliano* Escrevente Juramentada. rdv

Custas: Ao Of: R\$ 447,72 (4.264,00/VRC).

CPC: R\$ 4,90 (46,66 VRC).

-x-x-x-x-x-

-x-x-

**AV-2-29.300:** Data: 03 de Setembro de 2004. (Prot. nº 131.765).

Procede-se a presente Averbação, para constar a Reserva Legal do imóvel constante da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL SISLEG nº 1.025.175-2, datado de 21 de Agosto de 2003, devidamente assinado e com firmas reconhecidas; que o proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 0,968 hectare, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel, conforme mapa em anexo que fica arquivado neste Ofício Imobiliário. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em

Nº 29.300 DA MATRÍCULA

Certidão emitida pelo SRE  
www.registradores.org.br

Registadores  
Central Registradores do Imob.

-02- FICHA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PD  
Certifico que a presente cópia com  
com o documento original  
Mercedes-PR 30/07/19

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELA BERLANDA TONELLO, CPF: 06042000999, PROTOCOLO: 131

DA MATRÍCULA Nº 29.300

[assinatura] RUBRICA

CONTINUAÇÃO
cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. O proprietário firma o Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. ART nº 3010481095 de 10 de Julho de 2003, recolhendo a importância de R\$ 21,00 (vinte e um reais). Ato isento do FUNREJUS. Sendo que uma via do referido Termo, fica arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de Setembro de 2004. [assinatura] Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-x-
R-3/29.300: Data: 05 de março de 2015. (Prot. nº 207.415, de 04/03/2015). Registra-se por OFÍCIO Nº 251/2015 - Autos nº 0000661-46.2015.8.16.0126, datado de 04 de março de 2015, devidamente assinado pela Analista Judiciária - Elisama Mara de Souza - da Vara Cível da Cidade e Comarca de Palotina/PR - Processo: 0000661-46.2015.8.16.0126 - Classe Processual: Ação Civil de Improbidade Administrativa - Assunto Principal: Dano ao Erário. Valor da Causa: R\$ 1.292.419,57; AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PALOTINA; RÉUS: NIVALDO ANTONIO DOMINGOS E OUTROS, a determinação da indisponibilidade de todos os bens em nome K.B. RECICLADOS LTDA ME, conforme decisão devidamente assinada pelo Dr. Sergio Laurindo Filho - MM. Juiz de Direito da Comarca de Palotina, Estado do Paraná. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de março de 2015. [assinatura] Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. mbt. Sem Emolumentos.

R-4/29.300: Data: 17 de julho de 2018. (Prot. nº 231.919 de 16/07/2018). Nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO, datado de 18 de junho de 2018, assinado pelo Oficial de Justiça Sr. Paulo Werner, extraído dos Autos nº 0908-69.2015 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que AUTO POSTO COSACO LTDA move contra KB RECICLADOS, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 70.034,89; Depositário Fiel: KB RECICLADOS, na pessoa de seu representante legal Sr. IVAN KIST, portador do CNPJ 03.918.966/0001-09; Guia de Recolhimento do FUNREJUS, nº 14000000003789012-9, de 17/07/2018, recolhendo a importância de R\$ 140,07 (cento e quarenta reais e sete centavos). Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de julho de 2018. [assinatura] Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 249,66 (1.293,58/VRC)

SEGUIE

Para verificar a autenticidade, acesse: https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash: 6975f15cabd4ab28b12fe1567f54f00

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR 30/07/19

CUSTAS:
Emolumentos: R\$ 14,48;
Buscas: R\$ 2,32;
Funrejus: R\$ 4,20;
Selo: R\$ 4,67;
ISS: R\$ 0,50;
FADEP: R\$ 0,84;
Total: R\$ 27,01

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 29.300 digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
23 de julho de 2019.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº GcYJP . ubqC6 . 40Pn8 - dLVzY . n4mo5
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

2960 PROTOCOLO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

JORGE NACLI NETO  
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA  
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS  
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS  
**REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2**

**MATRÍCULA Nº 38.329**

FICHA  
Nº 1

Rubrica

RAQUEL DREHER VASEL  
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD  
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

**MATRÍCULA Nº 38.329:** Data: 21 de dezembro de 2011. **IMÓVEL - LOTE RURAL Nº 62/C (sessenta e dois/C), (formado pela parte Sudoeste do Lote Rural nº 62-B), do 38º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município de Mercedes, nesta Comarca e Estado, com a área de 29.040,00 m2 (vinte e nove mil e quarenta metros quadrados), correspondente a 2ha90a40ca;** imóvel que possui a seguinte descrição: "iniciou-se a demarcação no MARCO M.1-M.2, em direção NE, numa distância de 130,31 metros, num AZ de 25º16' - MARCO INICIAL; do MARCO M.2-M.3, em direção SE, numa distância de 231,15 metros, num AZ de 81º50'; do MARCO M.3-M.4, em direção SO, numa distância de 108,75 metros, num AZ de 171º50'; do MARCO M.4-M.1, em direção NO, numa distância de 302,95 metros, num AZ de 261º50' - MARCO FINAL; confrontando-se: ao **NORDESTE**: com parte remanescente do mesmo Lote Rural nº 62-B; ao **SUDESTE**: com parte do Lote Rural nº 62; e ao **NOROESTE**: com os Lotes Rurais nºs 60 e 61. **INCRA:** sob nº 721.115.019.976-6; área total: 12,2 ha; mód. rural: 15,1948; nº de mód. rurais: 0,77; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 0,67; F.M.P.: 2,0. **Número do Imóvel na Receita Federal: 3.757.279-2. PROPRIETÁRIOS: EDVINO STEFAN**, portador da C.I.R.G. nº 1.402.223-SSP/PR, inscrito no CPF nº 026.502.159-68, e sua esposa **IDALINA STEFAN**, portadora da C.I.R.G. nº 4.622.216-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 025.767.289-36, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 271, às fls. 271, do Livro nº B-1, no Registro Civil de Mercedes-PR, em 03/04/1971, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Sanga Guaíba, zona rural, Município de Mercedes-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-7.237 da Matrícula nº 7.237, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 2011. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.btk

**AV-1/38.329:** Data: 21 de dezembro de 2011.

Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.072.567-1**, datado de 26 de março de 2007, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, que o proprietário e/ou representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de **RESERVA LEGAL**, sobre uma área de 2,4400 hectares, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel, conforme mapa em anexo que fica arquivado neste Ofício Imobiliário, juntamente com uma via do Termo para todos os fins de direito. O proprietário e/ou representante se compromete no mesmo Termo a restaurar a vegetação nativa de Preservação Permanente em 0,4123 hectares com o plantio de essências nativas até a data de 26/03/2008, conforme **Averbação AV-2-7.237 da Matrícula nº 7.237, deste Ofício Imobiliário**. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 13/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 2011. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.btk  
Sem Emolumentos.

**R-2/38.329:** Data: 21 de dezembro de 2011. (Prot. nº 181.332 de 09/12/2011).

Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda**, datada de 01 de dezembro de 2011, lavrada às fls. 002 à 004, do Livro 42, e sob nº 6393, nas Notas do Tabelionato da cidade de Mercedes-PR, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **SIDNEI IVAN WEISS**, portador da C.I.R.G. nº 5.060.932-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 018.139.109-01, brasileiro, solteiro, empresário, natural desta cidade, filho de Celso Weiss e Romilda Weiss, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, nº 165, centro, na cidade de Mercedes-PR; e, **MARLISE WELTER**, portadora da C.I.R.G. nº 7.521.088-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 033.111.069-54, brasileira, solteira, maior, empresária, natural desta cidade, filha de Nelson Welter e Carmem Maria Welter, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº 2740, centro, na cidade de Pato Bragado-PR; por compra feita de **EDVINO STEFAN** e sua esposa **IDALINA STEFAN**, retro qualificados. Pelo valor de R\$

SEGUIE

www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

MATRÍCULA Nº

38-329

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
Mercedes-PR 20/12/11

Este documento foi assinado digitalmente por MARECHAL CÂNDIDO RONDON FONELE: 02165914998 PROTOCOLO

https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o ha: 1ba5f56-8479-45fb-8760-9b6ce2eee18

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o ha: 1ba5f56-8479-45fb-8760-9b6ce2eee18  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original  
30/07/19  
Mercedes-PR

DA MATRÍCULA  
Nº 38.329

FÁG. 184  
ASS. [assinatura]  
Rubrica

CONTINUAÇÃO

14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 139/2011, recolhendo a importância de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), em 14 de novembro de 2011. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 11036007700139971, recolhendo a importância de R\$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos), em 23 de novembro de 2011. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 577/2011, de 04 de novembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Mercedes-PR. Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, dos vendedores, em 24 de outubro de 2011. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 8431873-08 e 8431881-08, de 20 de outubro de 2011. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 20 de outubro de 2011, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas nº 6824/2011 e 6825/2011, emitidas em 24 de outubro de 2011, pela Vara do Trabalho, desta cidade. Certidões de Distribuição, ações e execuções cíveis e fiscais, e de execuções criminais, emitidas em 20 de outubro de 2011. CCIR/INCRA/2006/2007/2008/2009 quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 781718 de 18 de novembro de 2011. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 04 de outubro de 2011 - NIRF: 3.757.279-2. Certidão de Denominação de Imóvel nº 75/2011, emitida em 04 de novembro de 2011, pela Prefeitura Municipal de Mercedes-PR. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Agrônomo: Elton Carlos Schneider, CREA: 88944/D-PR. ART/CREA nº 20113006367, recolhendo a importância de R\$ 33,00 (trinta e três reais), em 26 de julho de 2011. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculizem a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Condições: Que o imóvel forma um condomínio em partes iguais, da seguinte forma: para SIDNEI IVAN WEISS, a área de 14.520,00m², equivalente a 50,00% do imóvel; e para MARLISE WELTER, a área de 14.520,00m², equivalente a 50,00% do imóvel. Que o imóvel encontra-se gravado com Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, Sisleg nº 1.072.567-1, conforme Averbação AV-2-7.237 da Matrícula nº 7.237, deste Ofício Imobiliário e Averbação AV-1-38.329 retro. Dispensada a apresentação da Anuência Prévia para fins de desmembramento/unificação de imóvel, constante no item 16.6.13 do Código de Normas, conforme decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, através do Ofício Circular nº 56/2011. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 2011. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.btk  
Emolumentos: R\$ 329,71 (2.338,36/VRC) - CPC: R\$ 6,57 (46,66/VRC)

**R-3/38.329:** Data: 20 de janeiro de 2017. (Prot. nº 221.978 de 18/01/2017). Nos termos do AUTO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA, datado de 28 de junho de 2016, assinado pelo Oficial de Justiça Sr. Roberto Augusto Brescovitt, e nos termos do MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, datado de 27 de janeiro de 2016, assinado pelo Dr. Osvaldo Alves da Silva, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 0000112-30.2005.8.16.0112, em que é Exequente: **RANDOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ sob nº 91.108.027/0001-58; e Executado: **SIDNEI IVAN WEISS**, CPF nº 018.139.109-01, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADA, para a garantia do valor da causa de R\$ 68.321,88 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000002245316-0, recolhendo a importância de R\$ 136,64 (cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em 20/01/2016. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de janeiro de 2017. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. alh Emolumentos: R\$ 235,44 (1.293,60/VRC)

SEGUE

**CUSTAS:**  
Emolumentos: R\$ 14,09;  
Buscas: R\$ 2,32;  
Funrejus: R\$ 4,10;  
Selo: R\$ 4,67;  
ISS: R\$ 0,49;  
FADEP: R\$ 0,82;  
Total: R\$ 26,49

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 38.329, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.  
23 de julho de 2019.  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº qcYJP . YbXvM . vAHPo - Htjvn . XobIY  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br  
Registradores  
Central Registradores de Imóveis

MATRÍCULA DE REG. ANTA-TORREI 1402466420004-PR-PROTOCOLO:

**MUNICÍPIO DE MERCEDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR

FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

FÁG.	ASS.
185 283	

## ALVARÁ DE LICENÇA

### 76/2019

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	<b>SIDNEI IVAN WEISS - ME</b>		
Endereço	<b>RUA LUIZ LORENZONI, 425</b> <b>CENTRO</b>		<b>Mercedes</b>
Atividade	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
CNPJ/CPF	<b>14.271.846/0001-70</b>	Contrib.: <b>82279</b>	Inscrição Municipal: <b>450</b>

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__:__às__:__	
Observações:		

**IMPORTANTE:**

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

ODAIR JOSÉ SERAFINI  
Diretor do Departamento de Tributação

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.  
ALVARÁ válido para o Exercício de



Sexta, 2 de Agosto de 2019 - 10:41:23

v5\_2\_20\_9 (00951p) - voltar

## Protocolo Geral do Estado do Paraná

## Protocolo

Protocolo: **07.887.635-2** Protocolo Digital: Não Situação: Normal  
 Órgão: IAP/ERTOL - ESCRITORIO REG. DE TOLEDO  
 Sigiloso: Não  
 Assunto: MEIO AMBIENTE  
 Palavras-Chaves: LICENCA AMBIENTAL  
 Apensado ao: Protocolo Físico:  
 Cidade: TOLEDO / PR  
 Nº Protocolo Antigo: Ano Protocolo Antigo: Órgão Protocolo Antigo:  
 Espécie: PROC. ADMINISTRATIVO Origem: PES.JURIDICA Documento: 2006/2011  
 Detalhamento: RLO - ATERRO SANITARIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE LIXO URBANO - PATO BRAGADO

## Protocolos Apensados

## Interessado 1

Tipo	Nome
PESSOA JURIDICA	K.B. RECICLADOS LTDA

## Interessado 2

## Último Andamento

Local de Envio: IAP - IAP/DLP Onde está: IAP/ERTOL - IAP/ERTOL/CH  
 Motivo: PARA DESPACHO Enviado em: 15/02/2013 11:08  
 Dias em Trâmite: 2951

## Andamentos

Parecer de andamento	Sequência	Data	Local De	Local Para	Motivo
	3	15/02/2013 11:08	IAP/DLP	IAP/ERTOL/CH	PARA DESPACHO
	2	26/09/2012 11:49	IAP/ERTOL/AD	IAP/DLP	MALOTE (PROCESSO EM TRANSITO)
	1	04/07/2011 16:14	IAP/ERTOL/PG	IAP/ERTOL/AD	ANDAMENTO INICIAL

## Arquivamento

## Eliminação

## Conclusão

## Notificações Cadastradas

Maiores informações sobre esse protocolo  
 IAP/ERTOL/CH - CHEFIA  
 Telefone (45) 3252-2270

Cadastrado em: 04/07/2011 16:14

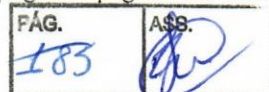
Última Atualização Cadastral em: 04/07/2011 16:14

Monitorar Voltar

Sexta, 2 de Agosto de 2019 - 10:41:23

v5\_2\_20\_9 (00951p) - topo

187



© Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças 1206 - 80215-100 - Curitiba - PR (Paraná)

41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 - Localização

# Consulta Protocolo Geral do Estado

Versão 2.0.16 - 04/05/2016 10:30

## Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

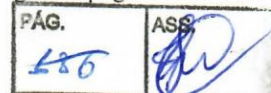
Número do Protocolo: 07.887.635-2 Órgão: IAP/ERTOL Em: 04/07/2011 Situação: Normal  
Interessado 1: 3018966000109 - K.B. RECICLADOS LTDA  
Assunto: MEIO AMBIENTE  
Detalhamento: RLD - ATERRO SANITARIO E CENTRAL DE TRANSFER. DE LIXO URBANO - FRTQ BRAGAOK  
Palavra Chave: LICENÇA AMBIENTAL  
Origem: RES JURIDICA Cidade: TOLEDO - PR  
Onde está: IAP/ERTOL/CH - CHEFIA  
Local de Envio: IAP/DLP em 15/02/2013.  
Tramitação: PARA DESPACHO

Maiores informações sobre este protocolo

IAP/ERTOL/CH - CHEFIA  
Telefone: (45) 32522270 Ramal

[Histórico de Tramitação](#) [Voltar](#)

188



© Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças 1206 - 80215-100 - Curitiba - PR (Paraná)

41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 - Localização

# Consulta Protocolo Geral do Estado

Versão 2.0.16 - 04/05/2016 10:30

## Protocolo Geral do Estado - Histórico de Tramitação

Numero do Protocolo: 07.887.635.2

Interessado: 3918966000109 - K B. RECICLADOS LTDA

Página 1 de 1 : (Total de 2 registros)

Parecer	Sequência	Data	Local de	Local para	Tramitação
Nic/vo	002	26/09/2012	IAP/ERTOL/AD	IAP/DLP	MALOTE (PROCESSO EM TRANSITO)
Nic/vo	001	04/07/2011	IAP/ERTOL/PG	IAP/ERTOL/AD	ANDAMENTO INICIAL

Página 1 de 1 : (Total de 2 registros)

[Voltar](#)





189  
FÁG. 187  
ASS.

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

Sexta, 2 de Agosto de 2019 - 10:17:56

v5\_2\_20\_9 (00951p) - voltar

## Protocolo Geral do Estado do Paraná

## Protocolo

Protocolo: **13.228.646-9** Protocolo Digital: Não Situação: Normal  
 Órgão: IAP/ERTOL - ESCRITORIO REG. DE TOLEDO  
 Sigiloso: Não  
 Assunto: MEIO AMBIENTE  
 Palavras-Chaves: LICENCA AMBIENTAL  
 Apensado ao: Protocolo Físico:  
 Cidade: MERCEDES / PR  
 Nº Protocolo Antigo: Ano Protocolo Antigo: Órgão Protocolo Antigo:  
 Espécie: REQUERIMENTO Origem: PES.JURIDICA Documento: -  
 Detalhamento: RLO - ATERRO SANITÁRIO - MERCEDES

## Protocolos Apensados

## Interessado 1

Tipo	Nome
PESSOA JURIDICA	SIDNEI IVAN WEISS - ME

## Interessado 2

## Último Andamento

Local de Envio: IAP - IAP/DLP Onde está: Em trânsito  
 Motivo: PARA PROVIDENCIAS Enviado em: 14/12/2017 13:40  
 Dias em Trâmite: 1877

## Andamentos

Parecer de andamento	Sequência	Data	Local De	Local Para	Motivo
	14	14/12/2017 13:40	IAP/DLP	IAP/ERTOL/CH	PARA PROVIDENCIAS
	13	14/12/2017 13:40	IAP/DIMAP	IAP/DLP	PARA PROVIDENCIAS
	12	14/12/2017 11:16	IAP/DLI	IAP/DIMAP	PARA PROVIDENCIAS
	11	13/12/2017 09:26	ITCG/PTG	IAP/DLI	PROC.ENTREGUE DIRETO NO SETOR
	10	04/12/2017 11:37	IAP/DLP	ITCG/PTG	PARA PROVIDENCIAS
	9	06/11/2017 09:50	MINEROP/PTG	IAP/DLP	PROC.ENTREGUE DIRETO NO SETOR
	8	18/10/2017 14:09	ITCG/PTG	MINEROP/PTG	PARA PROVIDENCIAS
	7	16/10/2017 08:53	IAP/DLP	ITCG/PTG	PARA PROVIDENCIAS
	6	30/05/2017 13:53	IAP/DLP	IAP/DLP	PARA PROVIDENCIAS
	5	23/02/2017 10:15	IAP/DIMAP	IAP/DLP	PARA PROVIDENCIAS
	4	22/02/2017 13:00	MINEROP/DT/P	IAP/DIMAP	PROC.ENTREGUE DIRETO NO SETOR
	3	09/02/2017 09:38	IAP/DLP	MINEROP/DT/P	PARA PROVIDENCIAS
	2	15/04/2016 10:56	IAP/ERTOL/AD	IAP/DLP	MALOTE (PROCESSO EM TRANSITO)
	1	12/06/2014 10:09	IAP/ERTOL/PG	IAP/ERTOL/AD	ANDAMENTO INICIAL

## + Arquivamento

590

FÁG.	ASS.
188	

+ **Eliminação**

+ **Conclusão**

+ **Notificações Cadastradas**

Maiores informações sobre esse protocolo

IAP/ERTOL/CH - CHEFIA

Telefone (45) 3252-2270

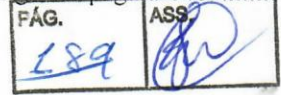
Cadastrado em: 12/06/2014 10:09

Última Atualização Cadastral em: 12/06/2014 10:12

**Monitorar** **Voltar**

Sexta, 2 de Agosto de 2019 - 10:17:56

v5\_2\_20\_9 (00951p) - topo



© Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças 1206 - 80215-100 - Curitiba - PR (Paraná)

41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 - Localização

# Consulta Protocolo Geral do Estado

Versão 2.0.16 - 04/05/2016 10:30

## Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

Número do Protocolo: 13.228.646-9 Órgão: IAP/ERTOL Em: 12/06/2014 Situação: Normal  
 Interessado 1: 14271846000170 - SIDNEI IVAN WEISS - ME  
 Assunto: MEIO AMBIENTE  
 Detalhamento: RLO - ATERRO SANITARIO - MERCEDES  
 Palavra Chave: LICENÇA AMBIENTAL  
 Origem: RES. TUPIDICA Cidade: MERCEDES - PR  
 Onde esta: IAP/ERTOL/CH - CHEFIA  
 Local de Envio: IAP/DLP em 14/12/2017  
 Tramitação: PARA PROVIDENCIAS

Maiores informações sobre este protocolo

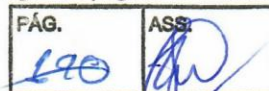
IAP/ERTOL/CH - CHEFIA  
 Telefone: (45) 32522270 Ramal:

[Histórico de Tramitação](#) [Voltar](#)

© Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças 1206 - 80215-100 - Curitiba - PR (Paraná)

41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 - Localização



# Consulta Protocolo Geral do Estado

Versão 2.0.16 - 04/05/2016 10:30

## Protocolo Geral do Estado - Histórico de Tramitação

Numero do Protocolo: 13.228.646/P

Interessado: 14271846000170 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Página 1 de 1 : (Total de 13 registros)

Parecer	Sequência	Data	Local de	Local para	Tramitação
Nic Vco	013	14/12/2017	IAP/DIMAP	IAP/DLP	PARA PROVIDENCIAS
Nic Vco	012	14/12/2017	IAP/DLI	IAP/DIMAP	PARA PROVIDENCIAS
<b>Sim</b>	011	13/12/2017	ITCG/PTG	IAP/DLI	PROC.ENTREGUE DIRETO NO SETOR
Nic Vco	010	04/12/2017	IAP/DLP	ITCG/PTG	PARA PROVIDENCIAS
Nic Vco	009	06/11/2017	MINEROP/PTG	IAP/DLP	PROC.ENTREGUE DIRETO NO SETOR
Nic Vco	008	18/10/2017	ITCG/PTG	MINEROP/PTG	PARA PROVIDENCIAS
Nic Vco	007	16/10/2017	IAP/DLP	ITCG/PTG	PARA PROVIDENCIAS
Nic Vco	006	30/05/2017	IAP/DLP	IAP/DLP	PARA PROVIDENCIAS
Nic Vco	005	23/02/2017	IAP/DIMAP	IAP/DLP	PARA PROVIDENCIAS
Nic Vco	004	22/02/2017	MINEROP/DT/P	IAP/DIMAP	PROC.ENTREGUE DIRETO NO SETOR
Nic Vco	003	09/02/2017	IAP/DLP	MINEROP/DT/P	PARA PROVIDENCIAS
Nic Vco	002	15/04/2016	IAP/ERTOL/AD	IAP/DLP	MALOTE (PROCESSO EM TRANSITO)
Nic Vco	001	12/06/2014	IAP/ERTOL/PG	IAP/ERTOL/AD	ANDAMENTO INICIAL

Página 1 de 1 : (Total de 13 registros)

[Voltar](#)

193  
FAG. 191  
ASS. [assinatura]PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

Sexta, 2 de Agosto de 2019 - 10:25:02

v5\_2\_20\_9 (00951p) - voltar

## Protocolo Geral do Estado do Paraná

## Protocolo

Protocolo: **14.241.105-9** Protocolo Digital: Não Situação: Normal  
 Órgão: IAP/ERTOL - ESCRITORIO REG. DE TOLEDO  
 Sigiloso: Não  
 Assunto: MEIO AMBIENTE  
 Palavras-Chaves: LICENCA AMBIENTAL  
 Apensado ao: Protocolo Físico:  
 Cidade: PATO BRAGADO / PR  
 Nº Protocolo Antigo: Ano Protocolo Antigo: Órgão Protocolo Antigo:  
 Espécie: REQUERIMENTO Origem: PES.JURIDICA Documento: -  
 Detalhamento: LP - AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - PATO BRAGADO

## Protocolos Apensados

Protocolo	Tipo	Volume	Anexos
15.082.015-4	Físico		

## Interessado 1

Tipo	Nome
PESSOA JURIDICA	CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP

## Interessado 2

## Último Andamento

Local de Envio: IAP - IAP/DLP Onde está: Em trânsito  
 Motivo: PARA PROVIDENCIAS Enviado em: 10/06/2019 11:22  
 Dias em Trâmite: 1066

## Andamentos

Parecer de andamento	Sequência	Data	Local De	Local Para	Motivo
	9	10/06/2019 11:22	IAP/DLP	IAP/ERTOL/CH	PARA PROVIDENCIAS
	8	09/05/2019 15:45	IAP/DIMAP	IAP/DLP	PARA PROVIDENCIAS
	7	09/05/2019 11:21	IAP/DIJUR	IAP/DIMAP	PARA PROVIDENCIAS
	6	02/04/2019 10:56	IAP/DIJUR	IAP/DIJUR	PARA DESPACHO
	5	02/04/2019 10:49	SEDEST/AJ	IAP/DIJUR	PARA PROVIDENCIAS
	4	20/03/2019 10:38	IAP/DLP	SEDEST/AJ	PARA PROVIDENCIAS
	3	17/12/2018 11:17	IAP/DIMAP	IAP/DLP	PARA PROVIDENCIAS
	2	13/12/2018 16:16	IAP/ERTOL/AD	IAP/DIMAP	ANALISAR
	1	31/08/2016 10:35	IAP/ERTOL/PG	IAP/ERTOL/AD	ANDAMENTO INICIAL

## Arquivamento

## Eliminação

## Conclusão

## Notificações Cadastradas

Maiores informações sobre esse protocolo  
IAP/ERTOL/CH - CHEFIA  
Telefone (45) 3252-2270  
Cadastrado em: 31/08/2016 10:34  
Última Atualização Cadastral em: 31/08/2016 10:35

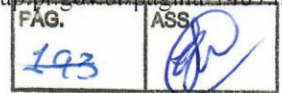
394

FÁG.	ASS?
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

**Monitorar** **Voltar**

Sexta, 2 de Agosto de 2019 - 10:25:02

v5\_2\_20\_9 (00951p) - topo



© Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças 1206 - 80215-100 - Curitiba - PR (Paraná)

41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 - Localização

# Consulta Protocolo Geral do Estado

Versão 2.0.16 - 04/05/2016 10:30

## Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

Número do Protocolo: 14.241.105-9 Órgão: IAP/ERTOL Em: 31/08/2016 Situação: Normal  
Interessado 1: 90515006120 - COK PRESTADORA SA - S.PV.LIC.ETDA-EPV  
Assunto: MEIO AMBIENTE  
Detalhamento: LP - AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - PATO BRAGADO  
Palavra Chave: LICENÇA AMBIENTAL  
Origem: RES JURIDICA Cidade: PATO BRAGADO - PR  
Onde está: IAP/ERTOL/CH - CHEFIA  
Local de Envio: IAP/DLP em 10/05/2019  
Tramitação: PARA PROVIDENCIAS  
1 Protocolos Anexados: Listagem dos até 7 primeiros anexos  
15.082.015.4

Maiores informações sobre este protocolo

IAP/ERTOL/CH - CHEFIA  
Telefone: (45) 32522270 Ramal:

[Histórico de Tramitação](#) [Voltar](#)

196

FÁG. 194	ASS. 
-------------	----------

© Instituto Ambiental do Paraná - IAP  
 Rua Engenheiros Rebouças 1206 - 80215-100 - Curitiba - PR (Paraná)  
 41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 - Localização

# Consulta Protocolo Geral do Estado

Versão 2.0.16 - 04/05/2016 10:30

**Protocolo Geral do Estado - Histórico de Tramitação**

Numero do Protocolo: 14 241 105-9  
 Interessado: 90515000120 - CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP

Página 1 de 1 : (Total de 8 registros)

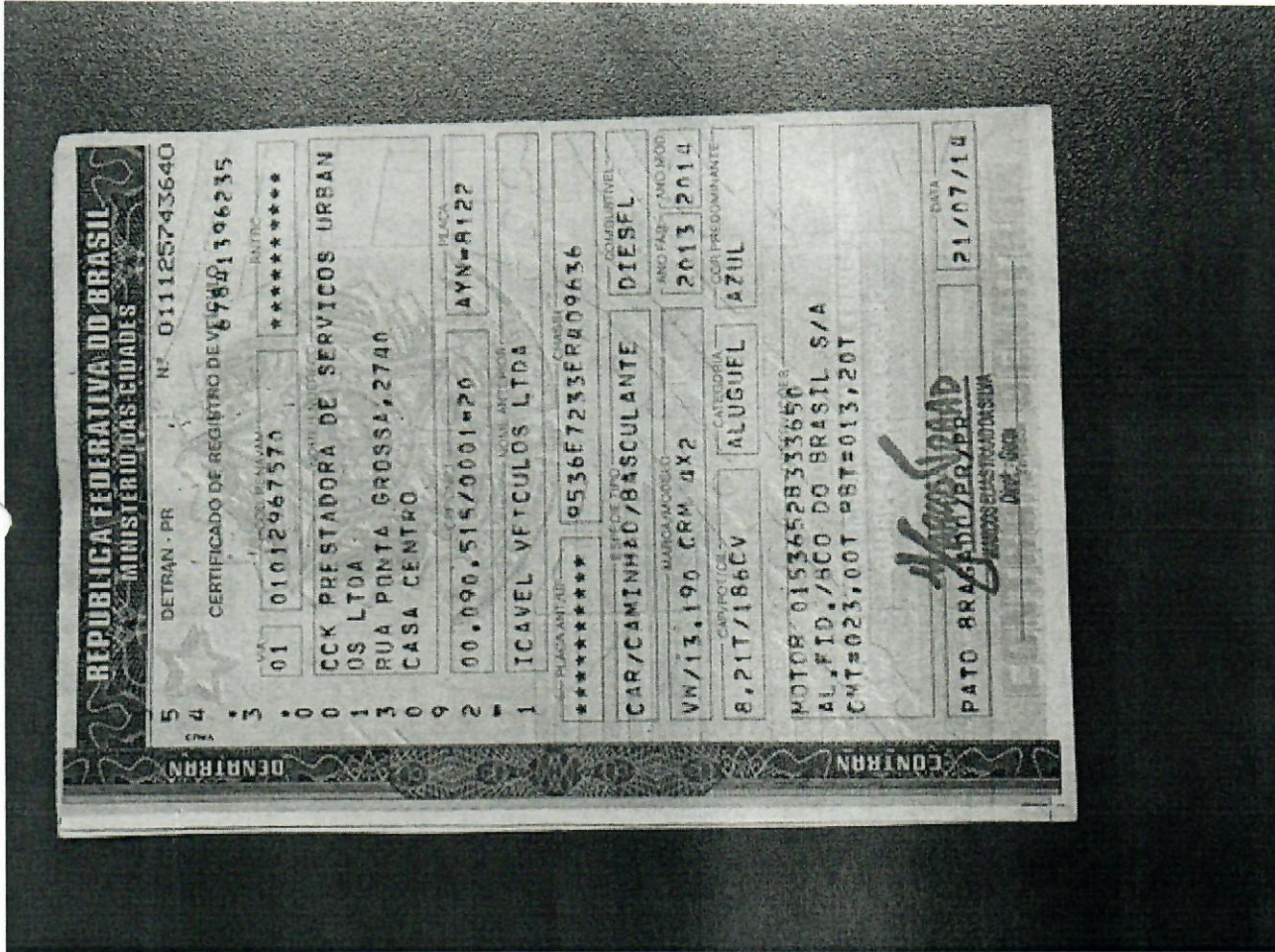
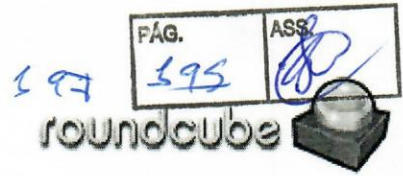
Parecer	Sequência	Data	Local de	Local para	Tramitação
Nic ½o	008	09/05/2019	IAP/DIMAP	IAP/DLP	PARA PROVIDENCIAS
Nic ½o	007	09/05/2019	IAP/DIJUR	IAP/DIMAP	PARA PROVIDENCIAS
<b>Sim</b>	006	02/04/2019	IAP/DIJUR	IAP/DIJUR	PARA DESPACHO
<b>Sim</b>	005	02/04/2019	SEDEST/AJ	IAP/DIJUR	PARA PROVIDENCIAS
Nic ½o	004	20/03/2019	IAP/DLP	SEDEST/AJ	PARA PROVIDENCIAS
Nic ½o	003	17/12/2018	IAP/DIMAP	IAP/DLP	PARA PROVIDENCIAS
Nic ½o	002	13/12/2018	IAP/ERTOL/AD	IAP/DIMAP	ANALISAR
<b>Sim</b>	001	31/08/2016	IAP/ERTOL/PG	IAP/ERTOL/AD	ANDAMENTO INICIAL

Página 1 de 1 : (Total de 8 registros)

Voltar



De Prestadora de servi?os urbanos - CCK <cckservicos@hotmail.com>  
Para compras@mercedes.pr.gov.br <compras@mercedes.pr.gov.br>  
Data 30-07-2019 14:49



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 30/07/19  
*[Signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PR Nº 014092405963  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO  
65540615095

01 00272735779 \*\*\*\*\*

CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBAN  
OS LTDA - EPP  
EST PATO A MARGARIDA, S/N  
ISTAL ZONA RURAL

00.090.515/0001-20 EGT-6517

PARANA AMBIENTAL

9533N82T6BR119394

CAR/CAMINHAD/MEC. OPERAC DIESEL

VW/17.250 E 2010 2011

3P/10.71T/250CV ALUGUEL BRANCA

MOTOR 36243127 3 EIXOS  
AL. FID./SIC00B MARECHAL  
CMT=035, 00T PBT=023, 00T

MARCELLA ALVARO FRIZZI  
DIR. GER. 16/10/18

PATO BRAGADO/PR/PR

Enviado do meu iPhone

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia confere  
 com o documento original.  
 Mercedes-PR 30/07/19



199

FAG.	ASS.
199	[assinatura]

dose seguintes documentos:

**PARA O LOTE 01**

20.2.3.1 Licença de Operação, válida e vigente, emitida pelo órgão ambiental do Estado (No Paraná IAP) do local indicado para recebimento e destinação final dos resíduos coletados (Aterro Sanitário); *ok.*

20.2.3.2 Matrícula atualizada da área-imóvel (Aterro Sanitário) a ser empregada na destinação final dos resíduos sólidos urbanos e, caso não seja de propriedade da adjudicatária, acompanhada de cópia do contrato que assegure a posse da mesma, no mínimo, pelo período de vigência do contrato; *ok.*

20.2.3.3 Súmula ou licença ou autorização do Município onde se encontra o aterro a ser utilizado, que autorize a empresa a trazer resíduos oriundos de outros municípios, em especial do Município de Mercedes; *licença ambiental*

20.2.3.4 Comprovação de que o aterro sanitário a ser empregado na destinação final dos resíduos sólidos urbanos está localizado a uma distancia máxima de 100 km da sede do Município de Mercedes; *MATRÍCULA ATUALIZADA COMARLA MEY. L. Reddon*

20.2.3.5 Caso o Aterro Sanitário esteja situado em outro Estado, autorização ou declaração de aceite emitida pela autoridade ambiental competente do respectivo Estado receptor dos resíduos sólidos urbanos (Art. 3º, II, da Lei Estadual n.º 12493, de 22 de janeiro de 1999);

**PARA O LOTE 02**

20.2.3.6 Cópia do CRLV do(s) veiculo(s) a se(rem) empregado(s) na execução do objeto contratual e, caso não seja(m) de propriedade da adjudicatária, acompanhado(s) de cópia do contrato(s) que assegure a posse do(s) mesmo(s), no mínimo, pelo período de vigência do contrato.